



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**

A Prefeitura do Município de Itaverava/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para Quadro Permanente De Pessoal do Município de Itaverava/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.738**, de 16 de julho de 2008, que “Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica” e suas alterações, **Lei Orgânica do Município de Itaverava**, de 21 de março de 1990 e suas alterações; na **Lei Municipal nº 04**, de 20 de julho de 2005, “Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais” e suas alterações; da **Lei Complementar Municipal nº 16**, 29 de junho de 2022, que “altera a lei complementar nº 12/2020 de 17 de fevereiro de 2020 e dá outras providências; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações.

**1.2.** O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Itaverava/MG**.

**1.3.** A Comissão do Concurso Público, instituída pelo **Portaria nº 40/2021**, de 19 de outubro de 2021 publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaverava <https://itaverava.mg.gov.br/>, e no Quadro de Avisos do Município de Itaverava/MG, acompanhará toda a execução do certame.

**1.4.** O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos(as) os(as) cargos/funções	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Todos(as) os(as) cargos/funções de Nível superior	Classificatório
3ª	Prova Prática	Somente para os(as) cargos/funções: <b>101 - Auxiliar de Obras e Serviços, 105 - Coveiro, 109 - Motorista de Veículo Ambulância, 110 - Motorista de Veículo Saúde, 112 – Pedreiro, 201- Eletricista, 202 - Motorista do Conselho Tutelar, 203 - Motorista da Secretaria de Assistência Social, 204 - Operador de Máquina, 406 - Técnico de Informática.</b>	Eliminatório



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 1.5.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.6.** Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7.** Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I** – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD);
  - Anexo II** – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;
  - Anexo III** – Quadro de Provas;
  - Anexo IV** – Conteúdos Programáticos e Referências;
  - Anexo V** – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
  - Anexo VI** – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD);
  - Anexo VII** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);
  - Anexo VIII** – Critérios para Avaliação da Prova de Títulos.
  - Anexo IX** – Regulamento e Critérios para Avaliação da Prova Prática.
- 1.8.** A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9.** O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, de seus respectivos anexos e alterações nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e <https://itaverava.mg.gov.br/>.
- 1.10.** Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Itaverava/MG**, situada à Praça José da Costa Carvalho, nº 109 - Itaverava/MG, das 12h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 1.11.** Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## **2. DAS VAGAS**

---

- 2.1.** Este concurso oferta um total de **135(cento e trinta e cinco) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2.** Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 2.2.1.** Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1. deste Edital, assegurando **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do(a) cargo/função.
- 2.2.1.1.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto Federal nº 9.508, de 2018 e suas alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), e pela Lei Municipal nº 04, de 20 de julho de 2005, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo: **07(sete) vagas.**
- 2.2.1.2.** O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2.1.3.** Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Itaverava/MG.**
- 2.2.1.4.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.
- 2.2.1.5.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.1.6.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.
- 2.2.1.7.** O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 2.2.1.8.** O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.5. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse **20% (vinte por cento)** do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.1.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**2.2.1.10.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

**2.2.1.11.** Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

**2.2.1.12.** Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**2.2.2.** Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1.1 e 2.2.2.1.

### **3. DO(A) CARGO/FUNÇÃO**

---

**3.1.** A escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função consta no **Anexo I** deste Edital.

**3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

**3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso carimbada, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias, devendo ser apresentada em um prazo de **180(cento e oitenta) dias**.

**3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

**3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **Município de Itaverava/MG**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**3.3.1.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Itaverava/MG**.

**3.4.** O vencimento inicial dos(as) cargos/funções encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**3.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao **Regime Jurídico Estatutário dos Servidores**



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG EDITAL Nº 01/2022



**Públicos do Município de Itaverava/MG**, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

**3.6.** As atribuições a serem exercidas nos(as) cargos/funções constam do **Anexo II** deste Edital.

**3.7.** O exercício do(a) cargo/função poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério do **Município de Itaverava/MG**.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1.** A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**4.1.2.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.1.2.1.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

**4.1.3.** Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.1.4.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

**4.1.5.** A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**4.1.6.** Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:

- a) Não poderá alterar o(a) cargo/função indicado(a) sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a respectiva opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Itaverava/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o seu prazo de validade; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e com exceção quando houver compatibilização de horários.

**4.1.6.1.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 4.1.6.2.** Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
- 4.1.7.** Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o(a) cargo/função.
- 4.1.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao(a) cargo/função que pretende concorrer), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.9.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.10.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.11.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.
- 4.1.12.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 4.1.13.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função, desde que as provas sejam em datas e horários distintos, respeitado o turno de suas aplicações.
- 4.1.13.1.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.13.2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.14.** É vedada a participação como candidato de membro da Comissão do Concurso Público.
- 4.1.15.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



inscrição, não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do(a) cargo/função indicado(a) pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

**4.1.16.** A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h00 do dia 24/10/2022 às 15h59 do dia a 24/11/2022**, de acordo com este Edital.

**4.2.1.1.** O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

**4.2.2.** Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.4., e subitem.

**4.2.3.** O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Fundamental	R\$ 50,00
Médio/Técnico	R\$ 75,00
Superior	R\$ 90,00

**4.2.4.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **25/11/2022**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

**4.2.4.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

**4.2.5.** Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

**4.2.5.1.** Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do seu pagamento.

**4.2.6.** Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas** para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

**4.2.6.1.** Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.2.7.** O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.2.8.** A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), somente **até às 17h00 do dia 25/11/2022**.

**4.2.9.** Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do certame.

**4.2.10.** O **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

**4.2.11.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como suas correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.2.12.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as conseqüências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **05/12/2022**.

**4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11 e subitens.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



#### **4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.3.1.** A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no prazo de **20(vinte) dias úteis**, contados a partir da disponibilização do documento para tal.

**4.3.2.** Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

**4.3.2.1.** A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.3.2. deste Edital.

**4.3.3.** Em hipótese alguma, será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição, salvo nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

**4.3.4.** No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto no subitem 4.3.3. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 30(trinta) dias** após a data de publicação do ato.

**4.3.5.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade ou com valor em desconformidade** com este Edital, previstos no subitem 4.3.3. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o prazo de **10(dez) dias úteis** após a data de publicação do ato.

**4.3.6.** Nos casos previstos no subitem 4.3.3. deste Edital, com exceção das alíneas “a” e “b”, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no prazo de **05(cinco) dias úteis** após a data de publicação do ato.

**4.3.7.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição**; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**4.3.7.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

**RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG – EDITAL Nº 01/2022**

NOME DO CANDIDATO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
CPF:  
CARGO/FUNÇÃO:

**4.3.7.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**4.3.8.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no subitem 4.3.1. deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital.

**4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

**4.3.9.1.** O candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

**4.3.10.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.3.11.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.

#### **4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

**4.4.1** O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal frequente e oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.2** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail **contato@ibgp.org.br**.

**4.4.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone informações relativas a datas, locais e horários de**



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL N° 01/2022**



**realização das provas ou ao resultado no certame.**

**4.4.4.** As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

**4.4.5.** O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais do certame.

## **5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

**5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.

**5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

**5.2.** A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

**5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Comprovante de Inscrição (CI);
- b) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); **e**
- c) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; **ou**
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego.

**5.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

**5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL N° 01/2022**



Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexos V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; **e**
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>.

**5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, prevista no item 5.6. deste Edital, no período entre às **09h00 do dia 24/10/2022 até às 15h59 do dia 26/10/2022**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar ou entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: **contato@ibgp.org.br**, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição; ou**
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal nº 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, **das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00**, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**5.5.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar os seguintes dados:

<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG – EDITAL N° 01/2022</b>
NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:

**5.5.1.1.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente os documentos obrigatórios/comprobatórios, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**5.5.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**5.6.** Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

**5.7.** Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- g) Em desconformidade com este Edital.

**5.7.1.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e seus subitens.

**5.8.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

**5.8.1.** Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.9.** O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **01/02/2022**.

**5.10.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**5.11.** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente inscrição no certame, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

**5.12.** O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

**5.12.1.** O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **25/11/2022**.

**5.13.** O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

**5.14.** O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo(a) cargo/função, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

**5.14.1.** O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG EDITAL N° 01/2022



consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

**5.15.** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

---

### **6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD:**

**6.1.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que faz uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações; Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações – Estatuto da Pessoa com Deficiência; no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Súmula nº 377/STJ, de 2009 (*portador de visão monocular*) :

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.1.2.** Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**6.1.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 6.1.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) cargo/função.
- 6.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 6.1.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.1.6.** Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.1.7.** O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga de ampla concorrência, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6., e subitens, deverá:
- a) Informar ser portador de deficiência;
  - b) Selecionar o tipo de deficiência;
  - c) Especificar a deficiência;
  - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; e
  - e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.
- 6.1.7.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Condição Especial – Laudo Médico**, até o dia **24/11/2022**, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- a) Cópia do Comprovante de Inscrição (CI);
  - b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, e CPF;
  - c) Cópia da Declaração e do Laudo Médico, expedido nos **últimos 12(doze) meses** anteriores ao término das inscrições, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.8.1.** A Declaração e o Laudo Médico deverão expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1., deste Edital.
- 6.1.8.2.** Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, não serão válidos.

**6.1.8.3.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

**6.1.8.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.8., e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.

**6.1.8.5.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e os subitens terão a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.1.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

**6.1.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**6.1.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11, e seus subitens.

**6.1.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

**6.1.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **05/12/2022**.

**6.1.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no(a) cargo/função para o(a) qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

**7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir o previsto no item 6.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



realização das provas.

- 7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no subitem 6.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7 e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.8.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.8., e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.9.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.10.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e seus subitens, período previsto das inscrições.
- 7.10.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.
- 7.10.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 7.11.** O Município de Itaverava/MG e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- 7.12.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao IBGP previamente, para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Detecção de Metais**, até o dia 24/11/2022.
- 7.13.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6.8., deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.
- 7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.23.
- 7.15.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- 7.16.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8 e subitens e no item 7 e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.
- 7.17.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 7.18.** Para casos de **candidato confirmado** que estiver em isolamento sanitário em decorrência de infecção pela **COVID-19 e/ou variantes** ou for **contactante**, terá direito à restituição da Taxa de Inscrição preservado, desde que cumpra as exigências previstas neste Edital.
- 7.19.** O candidato deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição – COVID-19**, com o registro no corpo da mensagem do seu caso, e com o documento anexado, cumprindo-se as exigências e o prazo estabelecido, correspondente à situação, conforme itens 7.18. e 7.19. e subitem deste Edital.
- 7.19.1.** Os documentos obrigatórios/comprobatórios para os casos previstos no item 7.19. deste Edital, serão:
- a) Comprovante de Inscrição (CI);
  - b) Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
  - c) CPF ou documento oficial que conste o CPF; e
  - d) Laudo do Teste RT-PCR com o resultado **detectado (positivo)** contendo o nome completo do candidato e data de nascimento, data de entrada (realização), nome e assinatura do responsável. Para os resultados emitidos pela *internet*, serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG EDITAL Nº 01/2022



que foram submetidos.

**7.20.** O candidato confirmado quanto à COVID-19 e/ou variantes **não poderá realizar as provas** e deverá cumprir as exigências do item 7.20., deste Edital, no prazo de **12(doze) horas antes das provas**.

**7.21.** O candidato com **sintoma** de COVID-19 e/ou variantes e/ou contactante **poderá fazer as provas** em sala reservada e deverá cumprir as exigências do item 7.20., deste Edital, no prazo de **14(quatorze) dias a 12(doze) horas antes das provas**.

**7.21.1.** Caso o candidato ainda não tenha a confirmação de COVID-19 e/ou variantes, porém apresente sintoma correspondente, iniciado a menos de **12(doze) horas** antes das provas, mas esteja em condições de realizá-las, deverá se dirigir à Coordenação do certame e informar o sintoma, para que seja tomada a providência cabível/oficial.

### **7.22. DOS CANDIDATOS SABATISTAS**

**7.22.1.** Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e os documentos obrigatórios/comprobatórios, conforme subitem 7.22.2. deste Edital, durante o período de inscrição, para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato Sabatista**, até o dia **24/11/2022**.

**7.22.2.** Os documentos obrigatórios/comprobatórios para a condição prevista no subitem 7.23.1. serão:

- a) Comprovante de Inscrição (CI);
- b) Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- c) CPF ou documento oficial que conste o CPF; e
- d) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

**7.22.3.** Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

**7.22.4.** Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

### **7.23. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

**7.23.1.** As candidatas lactantes que cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.24. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**7.23.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.23.3.** O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG EDITAL Nº 01/2022



durante a realização das provas em igual período.

- 7.23.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.
- 7.23.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.
- 7.23.5.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item 9.2.9. e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.
- 7.23.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.
- 7.23.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 7.23.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.
- 7.23.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## 8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

---

- 8.1** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 8.1.1.** Para visualizar o CDI, contendo-se todas as informações sobre data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir do dia **02/01/2023**.
- 8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu CDI no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).
- 8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.
- 8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.

**8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo-se preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionalidade.

**8.5.1.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.5.1.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.6.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI.

**8.7.** Eventuais erros de digitação verificados no CDI, ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:

- a) No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constarão como registro de ocorrência;
- b) Até a publicação do resultado preliminar com classificação, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”;
- c) Após a publicação do resultado preliminar com classificação até a homologação deste certame: SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008, Caixa Postal: 7384 ou à **Prefeitura Municipal de Itaverava/MG**, endereçado à Praça José da Costa Carvalho, nº 109, Itaverava/MG, CEP: 36.440-000. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal:

**ERRO NOS DADOS PESSOAIS**

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG – EDITAL Nº 01/2022**

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante à **Prefeitura Municipal de Itaverava/MG**, endereçado à Praça José da Costa Carvalho, nº 109, Itaverava/MG, CEP: 36.440-000, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 10h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**8.7.1.** A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**8.7.2.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.7. e subitens, deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

**8.7.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**8.8.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) cargo/função, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7. e subitens.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

### **9.1. DO LOCAL DAS PROVAS**

**9.1.1.** O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgado no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, previsto no item 8.1. e subitem.

**9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Itaverava/MG.

**9.1.3.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição.

**9.1.4.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.1.5.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo **IBGP**.

**9.1.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

**9.1.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

**9.1.7.1.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.23. deste Edital.

**9.1.8.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no subitem 9.2.1.1., deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.

**9.1.8.1.** A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será de acordo com a determinação municipal da época para a aplicação das provas.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**9.1.8.2.** Caso o candidato queira levar álcool 70% para uso individual, este deve ser acondicionado em recipiente pequeno e transparente sem rótulos.

**9.1.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

**9.1.10.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**9.2.1.** A aplicação da Prova ocorrerá nas datas prováveis de **07/01/2023 (sábado)**, em **um turno** e **08/01/2023 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
07/01/2023 (Sábado)	Tarde Das 15h00 às 17h30	102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Abertura às 14h00min e fechamento às 14h45min00seg
		107	JARDINEIRO	
		110	MOTORISTA DE VEÍCULO SAÚDE	
		306	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	
		308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
		503	AGENTE DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, CADASTRO E RECEITAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS.	
		519	PROFESSOR PI	

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
08/01/2023 (domingo)	Manhã Das 09h00 às 11h30	101	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	Abertura às 08h00min e fechamento às 08h45min00seg
		104	COLETOR DE LIXO	
		105	COVEIRO	
		108	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
		109	MOTORISTA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA	
		111	OPERÁRIO	
		201	ELETRICISTA	
		202	MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR	
		204	OPERADOR DE MÁQUINA	
		301	AGENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
		304	AGENTE DE GERENCIAMENTO DO SETOR DA SAÚDE	
		307	ALMOXARIFE	
		309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR	



CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022



DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
08/01/2023 (domingo)	Manhã Das 09h00 às 11h30	311	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Abertura às 08h00min e fechamento às 08h45min00seg
		312	COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA E ZOOSE	
		317	OUVIDOR	
		401	AUXILIAR DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		403	MONITOR ESCOLAR	
		405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		504	ASSISTENTE SOCIAL	
		513	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
		515	MÉDICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
		518	PROFESSOR NO USO DA BIBLIOTECA	
		521	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	
522	SUPERVISORA ESCOLAR			

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
08/01/2023 (domingo)	Tarde Das 14h00 às 16h30	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CONSELHO TUTELAR	Abertura às 13h00min e fechamento às 13h45min00seg
		106	GARI	
		112	PEDREIRO	
		113	SERVENTE ESCOLAR	
		203	MOTORISTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		302	AGENTE DE DEFESA CIVIL	
		303	AGENTE DE ESPORTE E LAZER	
		305	AGENTE DE GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE	
		310	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
		313	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE	
		314	ENCARREGADO DE OBRAS	
		315	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		316	OFICIAL DE SISTEMA DE SAÚDE	
		318	RECEPCIONISTA	
		402	FISCAL DE OBRAS	
		404	SECRETÁRIO ESCOLAR	
		520	PROFISSIONAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL	
		406	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
		501	ADVOGADO	
		502	AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	
		505	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	
		506	BIBLIOTECÁRIO	
		507	CONTADOR	
508	COORDENADOR DO CRAS			
509	EDUCADOR FÍSICO			
510	ENFERMEIRO			
511	FARMACÊUTICO			
512	FISIOTERAPEUTA			



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
08/01/2023 (domingo)	Tarde Das 14h00 às 16h30	514	JORNALISTA	Abertura às 13h00min e fechamento às 13h45min00seg
		516	NUTRICIONISTA	
		517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		601	MÉDICO CARDIOLOGISTA	
		602	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	
		603	MÉDICO GINECOLOGISTA	
		604	MÉDICO NEUROLOGISTA	
		605	MÉDICO ORTOPEDISTA	
		606	MÉDICO PEDIATRA	
		607	MÉDICO PSIQUIATRA	
608	PSICOPEDAGOGO			

**9.2.1.1.** Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, 15(quinze) minutos** antes do início das provas.

**9.2.2.** A duração das provas para todos(as) os(as) cargos/funções será de **02h30(duas horas e trinta minutos)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

**9.2.3.** O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 06 de fevereiro de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto.

**9.2.4. Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); boletim de ocorrência ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

**9.2.5.** Os documentos, conforme estabelecido no item 9.2.4., deste Edital a serem, **obrigatoriamente**, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

**9.2.6.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.4., garantirão



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

**9.2.7.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.4. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

**9.2.7.1.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

**9.2.8.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

**9.2.9.** Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

**9.2.9.1.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

**9.2.9.2.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Concurso Público.

**9.2.9.3.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

**9.2.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

**9.2.10.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.

**9.2.10.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminado** do certame.

**9.2.11.** O IBGP recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 9.1.7., caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência), álcool 70% para uso individual (opcional) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 9.2.9.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 9.2.11.1.** Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas.
- 9.2.12.** O **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- 9.2.13.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 9.2.14.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente mediante consentimento prévio do Fiscal e/ou acompanhado por membro da Coordenação do certame.
- 9.2.15.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.
- 9.2.16.** O **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e/ou variantes.
- 9.2.17.** O **IBGP** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% aos candidatos no dia de prova, uma vez que a utilização está liberada.
- 9.2.18.** O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição no certame.
- 9.2.19.** O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:
- a) Recomendará para que os candidatos tragam de casa garrafa com água e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso de bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água, utilizando-se de copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
  - b) Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:
    - I.** Para a chegada, na abertura do portão, o **IBGP** estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de se respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando-se aglomerações, conforme descrito no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
    - II.** Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente das salas de realização de prova e sanitários;
    - III.** Disponibilizará sabão e papel-toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- entradas durante o período de prova;
- IV. Manterá abertas portas e janelas das salas de realização das provas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural.

**9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 9.3.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os(as) cargos/funções.
- 9.3.2. A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, conforme **Anexo III** deste Edital, com quatro alternativas de resposta, sendo uma só a correta.
- 9.3.3. A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático e as referências definidos no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.3.4. Será fornecido ao candidato o Caderno de Provas e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
- 9.3.5. O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
- 9.3.5.2. A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.
- 9.3.6. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme item 6. e 7. e subitens.
- 9.3.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.9.1. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**9.3.9.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.

**9.3.10.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória** da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.

**9.3.10.1.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.

**9.3.11.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro.

**9.3.12.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas somente após finalizadas as provas.

**9.3.13.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

#### **9.4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.4.1.** A 3ª Etapa deste Concurso Público será constituída de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para os cargos de nível Superior e nível Superior com Especialização, limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos/funções públicas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o ANEXO I.

**9.4.2.** Para a Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

**9.4.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VIII**.

**9.4.4.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escola, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

**9.4.5.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 9.4.6.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VIII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 9.4.6.1.** O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 9.4.5. deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.7.** O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.
- 9.4.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.4.7.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.4.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.4.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.4.9.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.10.** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.4.11.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.4.12.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.4.13.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.4.14.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.4.15.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.4.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
- b) Os cursos de nível médio/técnico, nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
- g) O Certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- h) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- j) O curso de Residência será contemplado, quando não for pré-requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu* e não como experiência profissional.
- k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;
- l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo;
- m) Os Certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VIII**, não serão pontuados;
- n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo).

**9.4.16.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

**9.4.17.** Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**

**3** – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

c) **Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física):** será necessário o envio dos **quatro** documentos a seguir:

**1** – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**

**3** – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso),



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**

**4** – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

**d) Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre**: será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

**1** – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**

**3** – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

**e) Quando no exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas (somente para o cargo de Advogado)**: será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

**1** – Diploma de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Certidões de atuação de serviços advocatícios ou atividades jurídicas em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação, sendo a atuação comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada. Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos *Ex tunc* a data de entrega dos documentos comprobatórios; **e**

**3** – Documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

**9.4.17.1.** A apresentação dos documentos previstos no subitem 9.4.17. e conforme **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação).

**9.4.17.2.** Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

**9.4.17.3.** A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 9.4.17. deste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

- 9.4.17.4.** Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir o documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
- 9.4.17.5.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no subitem 9.4.17. deste Edital.
- 9.4.18.** Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses consecutivos e não serão consideradas frações de dias nem sobreposição de tempo.
- 9.4.18.1.** É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.
- 9.4.19.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao cargo pretendido.
- 9.4.20.** Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 9.4.21.** O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.
- 9.4.22.** As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.4.23.** Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.4.24.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.4.25.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.4.26.** Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou o **Município de Oliveira/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.4.27.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL N° 01/2022**



- 9.4.28. Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.4.29. Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

## **9.5. DA PROVA PRÁTICA**

- 9.5.1. Para os cargos de **101 - Auxiliar de Obras e Serviços, 105 - Coveiro, 109 - Motorista de Veículo Ambulância, 110 - Motorista de Veículo Saúde, 112 – Pedreiro, 201- Eletricista, 202 - Motorista do Conselho Tutelar, 203 - Motorista da Secretaria de Assistência Social, 204 - Operador de Máquina, 406 - Técnico de Informática**, a 2ª Etapa deste Processo Seletivo Público consiste em Prova Prática, de caráter eliminatório, limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos/funções públicas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.
- 9.5.2. A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Itaverava/MG.
- 9.5.3. A Prova Prática está prevista para ser realizada em **data a ser divulgada**, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no site: **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 9.5.4. O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de **05(cinco) dias** de sua data de realização, no Painel de Publicações da Prefeitura e será divulgado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 9.5.5. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.5.6. Os candidatos aos cargos/funções de Motorista devem obrigatoriamente no momento da prova apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, caso não apresentem serão impedidos de realizar a prova e, conseqüentemente, **eliminados**.
- 9.5.7. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.
- 9.5.8. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico (**Anexo IX**), a ser publicado divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 9.5.9. A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **apto** ou **inapto**.
- 9.5.10. As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados **aptos** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.
- 9.5.11. Somente serão divulgadas as notas obtidas na prova prática dos candidatos considerados **aptos**.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 9.5.12.** O candidato que for considerado **inapto** será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.5.13.** As provas serão avaliadas por equipe habilitada.
- 9.5.14.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 9.5.15.** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 9.5.16.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
  - b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
  - c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
  - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 9.5.17.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0(zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5.18.** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 9.5.19.** O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.5.20.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 9.5.21.** O resultado da Prova Prática, para os aprovados nesta fase, será divulgado em **até 07(sete) dias** depois da realização da prova, no endereço eletrônico: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



## **10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

---

**10.1.** Será considerado aprovado, neste certame, o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos nas Provas Objetivas.

**10.1.1.** O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando-se com equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.

**10.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

**10.2.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova de Títulos (quando houver).

**10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática (quando houver);
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (quando houver); e
- g) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo encaminhar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, via postal ou pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, até o último dia de inscrição; e
- h) Idade maior.

**10.4.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

**10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

**10.6.** O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos **www.ibgpconcursos.com.br** e **https://itaverava.mg.gov.br/**, em duas listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira conterà a classificação de todos os candidatos inscritos na ampla concorrência e aqueles inscritos nas vagas reservadas, na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram; e
- b) A segunda conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de PcD, respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram.

**10.6.1.** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**10.7.** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Itaverava/MG**.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL N° 01/2022**



**10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

**10.8.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), após a publicação dos resultados.

## **11. DOS RECURSOS**

---

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h00 do primeiro dia às 16h00 do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra**:

- a) O indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) O indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) As questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) O resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) O resultado da Prova de Títulos;
- h) O resultado da Prova Prática;
- i) O somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- j) Outras situações dispostas em lei.

**11.1.1.** Para a alínea “b” do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**11.1.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, disponível **das 09h00 do primeiro dia recursal às 16h00 do terceiro dia recursal**;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**11.2.1.** O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

**11.2.1.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<p><b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO</b></p> <p><b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG – EDITAL Nº 01/2022</b></p> <p>NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:</p>
--

**11.2.2.** A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.

**11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

**11.5.** Para as alíneas “e” e “f” do item 11.1 deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

**11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso contra as questões das Provas Objetivas, os gabaritos preliminares e o resultado/totalização nas Provas Objetivas;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação às **referências** neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação** completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.

**11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

**11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos e/ou da Prova Prática após recurso, pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

**11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.

**11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:

- a) Cujo teor desprezite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- d) Não sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo IV** deste Edital; e
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

**11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

**11.16.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste certame.

**11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.

**11.18.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Itaverava.

**12.2.** O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itaverava/MG e nos endereços eletrônicos <https://itaverava.mg.gov.br/> e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não se admitindo recurso desse resultado.

**12.3.** Caberá ao **Município de Itaverava/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os(as) cargos/funções que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



finalização das demais etapas de provas dos(as) outros(as) cargos/funções do certame.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

**13. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO(A) CARGO/FUNÇÃO**

**13.1.** A investidura em cargo/função público(a) ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

**13.2.** A nomeação para o(a) cargo/função depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

**13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no(a) cargo/função a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

**13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988; e



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



l) Não ter sido demitido/exonerado do **Município de Itaverava/MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

**13.7.** As atribuições dos(as) cargos/funções poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.

**13.8.** O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.

**13.9.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Itaverava/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**13.10.**

## **14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

---

### **14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste certame deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **Município de Itaverava/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**14.1.2.** Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura Municipal;
- b) Documento de identificação oficial com foto; e
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

**14.1.3.** O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Laudo Médico comprovando aptidão para exercício das atividades laborais,
- b) Hemograma completo;
- c) Contagem de plaquetas;
- d) TGO, TGP e Gama GT;
- e) Glicemia de jejum;
- f) Urina rotina; e
- g) Creatinina.

**14.1.3.1.** Os exames previstos no subitem 14.1.3. deste Edital serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

**14.1.3.2.** O material do exame, previsto na alínea “e” do subitem 14.1.3. deste Edital,



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

- 14.1.4. Poderão ser solicitados/exigidos exames e/ou testes complementares para a conclusão do exame médico admissional.
- 14.1.5. O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Itaverava/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.
- 14.1.6. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- 14.1.7. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
- 14.1.8. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.9. O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do **Município de Itaverava/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 14.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado **inapto** no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.1.11. O recurso referido no subitem 14.1.9. 14.1.10. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.

**14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 14.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do **Município de Itaverava/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
- 14.2.2. Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no subitem 14.1.3. deste Edital, expedidos no prazo máximo de **12(doze) meses** anteriores ao exame admissional.
- 14.2.3. Além dos documentos previstos no subitem 15.5. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, expedido no prazo máximo de **12(doze) meses** anteriores à inspeção médica oficial.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 14.2.4.** A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de Itaverava/MG** à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.
- 14.2.5.** A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
- 14.2.6.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
- a) As informações prestadas pelo candidato;
  - b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6., e subitens;
  - c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
  - d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
  - e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
  - f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 14.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no subitem 14.2.6. deste Edital.
- 14.2.8.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se sua classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
- 14.2.9.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 14.2.10.** O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 14.2.11.** As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
- 14.2.12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**15. DO PROVIMENTO DO(A) CARGO/FUNÇÃO – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

---

- 15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 15.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.
- 15.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às suas expensas, no prazo de **15(quinze) dias**, contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, conforme §1º do art. 15, da Lei Municipal nº 04 de 20 de julho de 2005– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaverava/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.4.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.3. deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 15.5. deste Edital.
- 15.5.** No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Itaverava/MG**:
- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
  - c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
  - d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
  - f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
  - g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
  - h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
  - i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
  - j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
  - k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) Cartão de vacinação original e atualizado.

**15.6.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital estará impedido de ser empossado.

**15.7.** O candidato aprovado terá o prazo de **15(quinze) dias** para entrar em exercício do(a) cargo/função, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme estabelecido no §1º do art. 19, da Lei Municipal nº 04 de 20 de julho de 2005– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaverava/MG e outras legislações correspondentes.

**15.8.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.8.1.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) cargo/função, ou a pretexto de exercê-lo(a).

## **16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

---

**16.1.** Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer anotações em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando-se Folha de Respostas ou deixar de entregá-las no tempo oficial previsto, ou outros materiais não permitidos;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG EDITAL N° 01/2022



- do local das provas, das provas e de seus participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
  - p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
  - q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório;
  - r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
  - s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
  - t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
  - u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
  - v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
  - w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
  - x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 17.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2.** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Itaverava/MG** e nos endereços eletrônicos <https://itaverava.mg.gov.br/> e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.3.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos <https://itaverava.mg.gov.br/> e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.5.** Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e <https://itaverava.mg.gov.br/>; e
  - b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Itaverava/MG** e no endereço eletrônico <https://itaverava.mg.gov.br/>.
- 17.6.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 17.7.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11.** O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e <https://itaverava.mg.gov.br/>, bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Itaverava/MG** e em publicidade de jornal de grande circulação do Município.
- 17.13.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.7. e subitens.
- 17.14.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Itaverava/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16.** O **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
  - b) Endereço de correspondência não atualizado;
  - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
  - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
  - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17.** O **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.

- 17.18.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Itaverava/MG** e do **IBGP**.
- 17.19.** O **Município de Itaverava/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.18. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público do Município de Itaverava/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.26.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.27.** A comprovação da tempestividade dos Laudos Médicos, das solicitações de isenção e/ou de outros documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital será feita:
- a) Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
  - b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e
  - c) Quando entregue pessoalmente, pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 17.28.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **Município de Itaverava/MG** com apoio do **IBGP**, impreterivelmente até o **10º(décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital
- 17.28.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das formas previstas no item 5.5. e subitens.
- 17.29.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 17.30.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação à **Prefeitura Municipal de Itaverava/MG**, para arquivamento.
- 17.31.** O **Município de Itaverava/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Itaverava, 23 de agosto de 2022

**JOSÉ FLAVIANO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAVERAVA/MG**



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

EDITAL Nº 01/2022



## ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL E VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS		
					AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS
101	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40h/s	R\$ 1.202,11	3	0	3
102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40h/s	R\$ 1.202,11	9	0	9
103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CONSELHO TUTELAR	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40h/s	R\$ 1.202,11	1	0	1
104	COLETOR DE LIXO	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	24h/s	R\$ 1.202,11	3	0	3
105	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40h/s	R\$ 1.202,11	1	0	1
106	GARI	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40h/s	R\$ 1.202,11	3	0	3
107	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40h/s	R\$ 1.202,11	1	0	1
108	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s/s	R\$ 1.202,11	4	0	4
109	MOTORISTA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação na categoria “D” e Curso de Emergência	40h/s/s	R\$ 1.685,26	3	0	3
110	MOTORISTA DE VEÍCULO SAÚDE	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação na categoria “B”	40h/s	R\$ 1.685,26	3	0	3
111	OPERÁRIO	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40h/s	R\$ 1.202,11	3	0	3
112	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40h/s	R\$ 1.824,61	2	0	2
113	SERVENTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto	30h/s	R\$ 1.202,11	8	2	10



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

EDITAL Nº 01/2022



## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS		
					AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS
201	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo e Curso Profissionalizante de Eletricista	40h/s	R\$ 1.757,73	1	0	1
202	MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR	Ensino Fundamental completo e Habilitação na categoria "B"	40h/s	R\$ 1.685,26	1	0	1
203	MOTORISTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na categoria "B"	40h/s	R\$ 1.685,26	1	0	1
204	OPERADOR DE MÁQUINA	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na categoria "D"	40h/s	R\$ 2.297,66	3	0	3



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

EDITAL Nº 01/2022



## ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS		
					AMPLA CONCOR	PcD (*)	TOTAL VAGAS
301	AGENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.725,52	1	0	1
302	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.432,18	1	0	1
303	AGENTE DE ESPORTE E LAZER	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA	40H/S	R\$ 1.432,18	1	0	1
304	AGENTE DE GERENCIAMENTO DO SETOR DA SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.725,52	1	0	1
305	AGENTE DE GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.725,52	1	0	1
306	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.725,52	1	0	1
307	ALMOXARIFE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.432,18	1	0	1
308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA	40H/S	R\$ 1.202,11	4	1	5
309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA	40H/S	R\$ 1.202,11	1	0	1
310	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.202,11	2	0	2
311	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.432,99	1	0	1
312	COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.432,99	1	0	1
313	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.432,99	1	0	1
314	ENCARREGADO DE OBRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "D"	40H/S	R\$ 2.300,69	1	0	1
315	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.202,11	1	0	1
316	OFICIAL DE SISTEMA DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.245,00	1	0	1
317	OUVIDOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	20H/S	R\$ 1.202,11	1	0	1
318	RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H/S	R\$ 1.202,11	2	0	2



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

EDITAL Nº 01/2022



## ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CÓD	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS		
					AMPLA CONCOR.	PeD (*)	TOTAL VAGAS
401	AUXILIAR DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia/Curso Profissionalizante com registro no CRF	40h/s	R\$ 1.459,27	2	0	2
402	FISCAL DE OBRAS	Técnico em Edificações e registro no CREA	20h/s	R\$ 1.432,18	1	0	1
403	MONITOR ESCOLAR	Ensino Médio, Técnico em Magistério	30h/s	R\$ 1.265,38	3	1	4
404	SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio/Técnico em Magistério e/ou Superior em Pedagogia	30h/s	R\$ 1.432,99	1	0	1
405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo/Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	40h/s	R\$ 1.574,31	2	0	2
406	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	40h/s	R\$ 1.725,52	1	0	1



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

EDITAL Nº 01/2022



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS		
					AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS
501	ADVOGADO	Ensino Superior em Direito e registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	40h/s	R\$ 6.096,84	1	0	1
502	AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	Curso Superior em Administração e registro no respectivo Conselho de Classe	40h/s	R\$ 1.954,07	1	0	1
503	AGENTE DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, CADASTRO E RECEITAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS.	Curso Superior em Administração e/ou Direito e/ou Ciências Contábeis e/ou Economia	40h/s	R\$ 1.953,29	1	0	1
504	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviços Social e registro no respectivo Conselho de Classe	30h/s	R\$ 2.576,78	1	0	1
505	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	Ensino Superior Completo em Serviços Social e registro no respectivo Conselho de Classe	30h/s	R\$ 2.576,78	1	0	1
506	BIBLIOTECÁRIO	Ensino Superior em Biblioteconomia	40h/s	R\$ 2.576,78	1	0	1
507	CONTADOR	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe	40h/s	R\$ 4.601,39	1	0	1
508	COORDENADOR DO CRAS	Ensino Superior Completo em Serviços Social	40h/s	R\$ 2.875,87	1	0	1
509	EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe	40h/s	R\$ 2.300,69	1	0	1
510	ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	40h/s	R\$ 3.183,01	1	0	1
511	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	40h/s	R\$ 3.184,02	1	0	1
512	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e inscrição no respectivo Conselho de Classe	30h/s	R\$ 2.703,32	1	0	1



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

EDITAL Nº 01/2022



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS		
					AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS
513	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ensino Superior Completo e experiência de 06(seis) meses vinculada ao setor de saúde	40h/s	R\$ 3.105,94	1	0	1
514	JORNALISTA	Ensino Superior Completo em Comunicação com Ênfase em Jornalismo e respectivo registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.432,18	1	0	1
516	MÉDICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ensino Superior Completo em Medicina e respectivo registro no Conselho de Classe	40h/s	R\$ 14.954,51	1	0	1
524	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe	30h/s	R\$ 2.300,69	1	0	1
525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe	30h/s	R\$ 2.074,08	2	0	2
526	PROFESSOR NO USO DA BIBLIOTECA	Ensino Superior Completo em Pedagogia	25h/s	R\$ 2.074,08	1	0	1
527	PROFESSOR PI (REGENTE DE TURMA/PROFESSOR DE APOIO/EVENTUAL)	Ensino Superior Completo em Pedagogia e/ou Normal Superior	25h/s	R\$ 2.074,08	15	3	18
528	PROFISSIONAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe	30h/s	R\$ 2.344,89	1	0	1
529	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe	30h/s	R\$ 2.344,92	1	0	1
532	SUPERVISORA ESCOLAR	Ensino Superior em Pedagogia	30h/s	R\$ 3.105,94	1	0	1



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

EDITAL Nº 01/2022



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO

CÓD	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS		
					AMPLA CONCOR	PcD (*)	TOTAL VAGAS
601	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e registro no respectivo Conselho de Classe	8h/s	R\$ 8.627,60	1	0	1
602	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e registro no respectivo Conselho de Classe	8h/s	R\$ 8.627,60	1	0	1
603	MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e registro no respectivo Conselho de Classe	8h/s	R\$ 8.627,60	1	0	1
604	MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e registro no respectivo Conselho de Classe	8h/s	R\$ 8.627,60	1	0	1
605	MÉDICO ORTOPEDISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e registro no respectivo Conselho de Classe	8h/s	R\$ 8.627,60	1	0	1
606	MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e registro no respectivo Conselho de Classe	8h/s	R\$ 8.627,60	1	0	1
607	MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e registro no respectivo Conselho de Classe	8h/s	R\$ 8.627,60	1	0	1
608	PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior Completo em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia	25h/s	R\$ 2.070,62	1	0	1

(\*) PcD = Pessoa com Deficiência

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 128	VAGAS PcD: 07	TOTAL VAGAS: 135
-------------------------------	---------------	------------------



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

<b>CARGO: 101- Auxiliar de Obras e Serviços (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como: capina dos logradouros públicos, capina das estradas vicinais. Apontamento de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas. Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros. Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; preparar sepulturas, mediante autorização oficial; zelar pela manutenção das limpeza pública e das demais dependências; carregar, descarregar e transportar material pesado e ainda fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação; desempenhar tarefas afins.
<b>CARGO: 102 - Auxiliar de Serviços Gerais (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar, pó e outras); executar outras tarefas correlatas; zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins, ruas e praças; executar serviços de poda e capina; executar serviço braçal; executar serviços de montagem e desmontagem de cercas com arame farpado, delimitando áreas; recolher e remover resíduos; utilizar ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; preparar alimentos (café, leite, chocolates, vitaminas, chá, sucos, torradas, e lanches leves em geral); Arrumar bandejas e mesas e servir; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais usados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; Manter a higiene e conservação dos locais de trabalho; manter móveis encerados; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



<b>CARGO: 103 - Auxiliar de Serviços Gerais do Conselho Tutelar (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação da instalação do imóvel onde se situa o Conselho Tutelar, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos e outros; Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar, pó e outras); executar outras tarefas correlatas; zelar pela limpeza e pela manutenção do jardim; preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas, e lanches leves em geral); Arrumar bandejas e mesas e servir; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais usados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<b>CARGO: 104- Coletor de lixo (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, recolhendo detritos; transportar o lixo até os depósitos apropriados; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados para serem transportados ao depósito de lixo; percorrer a pé ou sem caminhões especiais os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança.
<b>CARGO: 105- Coveiro (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; carregar e colocar o caixão na cova aberta; manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; Realizar exumação dos cadáveres, e em alguns casos, a cremação do cadáver; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



<b>CARGO: 106- Gari (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento de ferramentas, desempenhar tarefas afins.

<b>CARGO: 107- Jardineiro (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, operar máquinas específicas da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado; colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral, operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores e demais funções pertinentes ao cargo.

<b>CARGO: 108- Monitor de Transporte Escolar (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - Executar tarefas afins; - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. -Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

<b>CARGO: 109- Motorista de Veículo Ambulância (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação na Categoria "D" e Curso de Emergência
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

**CARGO: 110- Motorista de Veículo Saúde (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação na Categoria “B”.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

**CARGO: 111- Operário (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; carregar e armar equipamentos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos, escolas, praças e outros logradouros públicos; preparar e adubar terras para o plantio, plantar e aguardar plantações, podar gramados e árvores e remover entulhos, executar outras tarefas simples de jardinagem; auxiliar nas tarefas simples de carpintaria, pintura, instalações hidráulicas, ferraria e outras; limpar veículos e máquinas pesadas; executar outras tarefas afins.

**CARGO: 112- Pedreiro (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; revestir pisos, paredes e tetos,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; construir pré-moldados e artefatos de cimento, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando fôrmas próprias e materiais específicos; preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; montar tubulações para instalações elétricas; preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; assentar meios-fios; executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos; executar outras atribuições afins.

**CARGO: 113- Servente Escolar (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Zelar pela manutenção, conservação, vigilância, integridade, limpeza do prédio e dos bens nele contido; cuidar para não haver gastos excessivos e o desperdício de materiais de consumo, energia, alimentos e água; colaborar na disciplina da Instituição; prestar assistência aos alunos que, durante o período de aulas se ausentarem das salas; colaborar nas festas e solenidades promovidas pela instituição; providenciar e preparar a merenda escolar; colaborar na distribuição da merenda e auxiliar nos trabalhos de cantina; manter a disciplina na entrada e saída das crianças, nos intervalos de recreio; transportar móveis, utensílios e equipamentos; percorrer as dependências da Instituição abrindo e fechando janelas, portas, e portões, bem como o desligamento de pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos ;verificar a existência de material de limpeza, de gêneros alimentícios e outros itens relacionados ao seu trabalho, comunicando à direção a necessidade de reposição, quando for o caso; recolher o lixo da Instituição acondicionando-o em local próprio de acordo com as determinações definidas pela direção; manter arrumado e organizado o material sob sua responsabilidade; incumbir-se de todas as atividades que, por sua natureza, ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições; comportar-se com urbanidade e respeito no trato com o Diretor, professores, alunos, pais/responsáveis e colegas.

**CARGO: 201- Eletricista (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo e Curso Profissionalizante.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins.

**CARGO: 202- Motorista do Conselho Tutelar (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental completo e Habilitação na categoria "B".

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Transportar os funcionários do Conselho Tutelar para as atividades pertinentes, devendo permanecer no veículo ou próximo ao mesmo; manter diálogo amigável com os profissionais do conselho e prestar assistência quando solicitado; manter o veículo abastecido, limpo e as requisições preparadas para o abastecimento ao final de cada expediente; observar a documentação, equipamentos e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



condições mecânicas do veículo, informando as irregularidades à coordenação do serviço; cumprir a carga horária de 8 horas diárias na sede do Conselho Tutelar; conduzir o veículo respeitando a Legislação de trânsito; entregar ao coordenador do serviço o protocolo dos documentos enviado às repartições.

**CARGO: 203- Motorista da Secretaria de Assistência Social (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo**

**Habilitação na Categoria “B”**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Transportar os funcionários da SMADS para as atividades pertinentes, devendo permanecer no veículo ou próximo ao mesmo; manter diálogo amigável com os profissionais do SMADS e prestar assistência quando solicitado; manter o veículo abastecido, limpo e as requisições preparadas para o abastecimento ao final de cada expediente; observar a documentação, equipamentos e condições mecânicas do veículo, informando as irregularidades à coordenação do serviço; cumprir a carga horária de 8 horas diárias no SMADS; conduzir o veículo respeitando a Legislação de trânsito; entregar ao coordenador do serviço o protocolo dos documentos enviado às repartições.

**CARGO: 204- Operador de Máquina (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo**

**Habilitação na Categoria “D”**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Operar trator, carregadeiras, moto niveladora (Pat rol) e retroescavadeira; operar os vários tipos de máquinas do patrimônio municipal; cortar grama com o trator adequado e roçadeira; juntar e retirar galhos e entulhos; zelar pela manutenção providenciando reparos quando necessário; dirigir outros veículos oficiais tais como: automóveis, caminhonetes, caminhões, etc. Operar máquinas e equipamentos do tipo “leves” nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de máquinas; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir trator, acionando segundo as necessidades do trabalho; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a executando pequenos reparos; Abastecer as máquinas, possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar outras tarefas correlatas; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**CARGO: 301 - Agente de Compras e Licitação (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no planejamento e organização de compras de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços necessários às atividades da Administração; elaborar projetos básicos para subsidiar a Comissão de Licitação nos processos de aquisições de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços; realizar o processo de compras de materiais de consumo e bens patrimoniais e serviços do Tribunal, observando padrões, especificações e quantitativos definidos pelos setores



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



requisitantes; efetuar analisar cotações de preços de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços, identificando a melhor proposta para a Administração; alimentar os sistemas de TI (tecnologia da informação), relacionados à aquisição de materiais/serviços utilizados na Administração; acompanhar e fiscalizar os serviços de licitações e compras; cadastrar fornecedores; prestar contas, como responsável pelo departamento aos órgãos de controle; receber fornecedores; fornecer, para os interessados, certificado cadastral; assessorar o Chefe do Executivo, na formulação dos objetivos globais a longo em curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo informado sobre sua área; substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**CARGO: 302 - Agente de Defesa Civil (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; 2. Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho, assim como expedir relatório específico; 3. Dirigir viaturas; 4. Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; 5. Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade; 6. Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; 7. Notificar, comunicar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; 8. Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros; 9. Atuar nos abrigos em caso de situação de emergência ou calamidade pública, assim como nos pontos de apoio conforme necessidade. 10. Participar e cooperar nos simulados previstos; 11. Proceder a avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres

**CARGO: 303 - Agente de Esporte e Lazer (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso de Informática**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar e divulgar os programas e ações relacionadas às atividades esportivas; organizar a participação do município em eventos esportivos regionais, promover os esportes junto aos estudantes, trabalhadores e população em geral, considerando seus aspectos de iniciação esportiva, recreação e competição; administrar as praças de esportes, ginásios poliesportivos e campos municipais de futebol.

**CARGO: 304 - Agente de Gerenciamento do Setor da Saúde (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Gerenciar as atividades administrativas relativas a controles, compras e acompanhamento de contratos, serviços, abastecimento, apoio operacional, transporte e manutenção de equipamentos e unidades físicas desenvolver e implementar metodologias de planejamento, variação, controle e acompanhamento da gestão da atenção básica e do Sistema de Saúde como um todo, incluindo próprios, prestadores, conveniados e contratados; integrar os sistemas de informações sob gerência da Secretaria com a finalidade de garantir a potencialização dos recursos existentes;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



<b>CARGO: 305 - Agente de Gerenciamento do Transporte (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Gerenciar a utilização e a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas da Administração Direta; gerenciar e controlar a utilização da frota de veículos pertencente a terceiros, que mantenham contratos de prestação de serviços de locação de veículos leves e utilitários; controlar a utilização de combustível; gerenciar a alimentar o Sistema de Controle de Frota.
<b>CARGO: 306 - Agente Fiscal Tributário (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis; preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário; preparar e instruir processo de natureza tributária; promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado; elaborar relatórios circunstanciados sobre aspecto tributário e natureza cadastral; notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>CARGO: 307 - Almojarife (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Manutenção, conservação e guarda dos equipamentos de trabalho, e materiais, bem como outras atividades correlatas que se relacionem com os serviços de sua competência.
<b>CARGO: 308 - Auxiliar Administrativo (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso de Informática</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Apoio administrativo ao trabalho desenvolvido pela administração; recepção e oferta de informações aos administrados; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de ações e reuniões diversas; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada); redação de atas, ofícios, encaminhamentos e outros expedientes.
<b>CARGO: 309 - Auxiliar Administrativo do Conselho Tutelar (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso de Informática</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Apoio administrativo ao trabalho desenvolvido no Conselho Tutelar; recepção e oferta de informações aos administrados; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de ações e reuniões diversas; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada); redação de atas, ofícios, encaminhamentos e outros expedientes.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



<b>CARGO: 310 - Auxiliar de Serviço Escolar (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Preencher formulários e manter fichários e pastas atualizados; organizar e expedir correspondência; substituir o secretário escolar, eventualmente; desempenhar tarefas afins.

<b>CARGO: 311 - Coordenador da Vigilância Sanitária (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Conceder alvará sanitário para funcionamento de estabelecimento; instaurar e julgar processo administrativo, no âmbito de sua competência. Coordenar os serviços do fiscal sanitário.

<b>CARGO: 312 - Coordenador de Epidemiologia e Zoonoses (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Administrar o processamento dos dados coletados pelos subordinados; determinar e coordenar as medidas de controle apropriadas; avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgar as informações pertinentes a fim de prevenir e acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia Saúde da Família; garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

<b>CARGO: 313 - Coordenador de Vigilância de Saúde (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar o trabalho dos servidores sob sua coordenação, bem como de vigilância sanitária, no intuito de prestar melhor serviço possível; substituir os servidores sob sua coordenação, quando necessário; responder pelo serviço de vigilância epidemiológica do Município; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato. Fazer acompanhamento e utilização no planejamento estratégico local. Notificações de agravos e DNC/equipamento de saúde/ano, que geram coeficientes de incidência, prevalência, detecção e outros; coberturas vacinais, comparativamente com o restante do município e com as metas regionais e outros indicadores relacionados aos imunobiológicos, sejam técnicos-científicos ou de armazenamento, manutenção e transporte; indicadores específicos por agravos: percentual de sintomáticos respiratórios examinados, porcentagem de alta por cura em tuberculose, porcentagem de diagnóstico de formas leves de hanseníase e outros, para os quais são utilizados os dados do SINAN.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



**CARGO: 314 - Encarregado de Obras (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Habilitação na categoria “D”**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras da rede de esgotos, obras rodoviárias, praças e jardins, limpeza pública e calçamento, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural. Participa nas compras de suprimentos e prospecção de fornecedores.

**CARGO: 315 - Fiscal da Vigilância Sanitária (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representativas de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



data de vencimento de medicamentos e registro de psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: 316 - Oficial de Sistema de Saúde (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Noções de atuação em programas, projetos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS); conhecimento prático de informática; boa capacidade relacional e de comunicação; habilidade de trabalho em equipe coordenar, planejar e acompanhar as atividades relativas ao desenvolvimento dos sistemas de sua área de atuação atendendo os padrões de qualidade, liderar equipes multidisciplinares, motivando, avaliando o desempenho, fornecendo feedback e orientando na resolução, cumprimento de objetivos e alcance de metas, assegurar a entrega das soluções quanto ao desenvolvimento, cumprindo os padrões de qualidade e de atendimento referente aos sistemas, identificar dificuldades e propor soluções, responder pelo cumprimento das políticas, processos e procedimentos, metas, e pelos prazos dos projetos de Desenvolvimento.

**CARGO: 317 - Ouvidor (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo**

**CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Itaverava ou agentes públicos; diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação; manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciadores; informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas; elaborar e publicar trimestral e anualmente no Diário Oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais; realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública; coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

**CARGO: 318 – Recepcionista (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestarem apoio em ligações e pesquisas, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações de seu superior, arquivar



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a administração ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcarem reuniões, controlar as chaves e registrar informações.

**CARGO: 401 - Auxiliar de Atendente de Farmácia (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia/Curso Profissionalizante com registro no CRF**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário; ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com a equipe de saúde da família, informando sobre os pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; entender o conceito de Assistência Farmacêutica e sua estruturação, conhecerem as Políticas Nacionais de Medicamentos; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins.

**CARGO: 402 -Fiscal de Obras (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Técnico de Edificações e registro no CREA**

**CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver e supervisionar a execução de projetos relativos a obras públicas municipais; acompanhar e fiscalizar obras particulares. Planejar, gerenciar, coordenar e implementar, através de seus órgãos subordinados, a ação e a política de manutenção da cidade.

**CARGO: 403 - Monitor Escolar (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Magistério**

**CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de atividade diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação, servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar de crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; levar ao conhecimento do chefe imediato quaisquer dificuldades ou incidentes ocorridos; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastarem-se, ou ao final do período de atendimento, auxiliar o professor na



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



apuração da frequência diária, na organização e registro do desenvolvimento e ocorrências relacionadas às crianças em seu cotidiano; auxiliar no acolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; participar na organização e no desenvolvimento das atividades pedagógicas, em colaboração com o profissional docente, buscando a concretização dos objetivos do grupo junto o qual atua; colaborar e participar das programações previstas no calendário escolar; controlar a entrada de pessoas que não pertençam ao quadro de funcionários na Escola, zelando pela maior segurança dos alunos e funcionários; buscar o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, numa perspectiva de formação continuada; zelar pelo material sob sua responsabilidade; executar tarefas afins.

**CARGO: 404 - Secretário Escolar (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Magistério e/ou Superior em Pedagogia**

**CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar todo e qualquer trabalho no campo da secretaria; colaborar com a direção no planejamento, execução e controle das atividades; proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; realizar trabalhos de digitação, redigir documentos destinados à comunicação, arquivos, informações e outros expedientes da Instituição; responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração institucional, submetendo à apreciação da direção, caso ultrapasse sua área de decisão; zelar pela conservação do material sob sua guarda, pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; planejar, coordenar e verificar o andamento dos serviços de Secretaria, concentrando neles toda a escrituração institucional e administrativa da Instituição — aplicar métodos racionais de trabalho, visando o contínuo aperfeiçoamento do mesmo; responder perante a direção, pelo expediente e pelos serviços gerais da Secretaria e auxiliá-la, dando-lhe assistência, acatando e mandando executar determinações; conhecer a legislação do ensino, cumprindo e fazendo cumprir no âmbito de sua atuação as determinações legais, trazer em dia a coleção de leis, decretos, resoluções, portarias, instruções, avisos etc. que dizem respeito às atividades, bem como os atos referentes a direitos e vantagens dos servidores; atender a todos os elementos da comunidade escolar, prestando-lhe informações e esclarecimentos referentes à escrituração escolar e à legislação vigente; manter boas relações de trabalho com toda a comunidade escolar e o público em geral, atendendo a todos com polidez e urbanidade; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da unidade institucional; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados e informações para fins necessários, realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; participar de reuniões; redigir as atas de reuniões; prever e requisitar o material de expediente mantendo o controle do mesmo; dominar programas de informática necessários ao cumprimento de seu trabalho; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela direção.

**CARGO: 405 - Técnico de Enfermagem (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**CARGO: 406 -Técnico de Informática (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: 501 -Advogado (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior em Direito e registro na OAB**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras; examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade; prestar informação jurídica aos vereadores e à administração da câmara municipal; representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao executivo municipal; analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; orientar o chefe do executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



executivo municipal; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo chefe do executivo municipal. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 502 -Agente de Recursos Humanos (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Curso Superior em Administração e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Administrar o sistema de controle dos recursos humanos; executar as rotinas de admissão, cadastramento e desligamento de servidores municipais, mantendo os dados cadastrais atualizados; elaborar folha de pagamento; aplicar a legislação relativa à remuneração e outros direitos pecuniários; preparar o recolhimento dos encargos sociais; emitir portarias e certidões referentes à situação funcional dos servidores, responder pelo expediente da SRH. Implementar a política de treinamento, desenvolvimento e aprimoramento da capacitação dos recursos humanos; promover a integração de novos servidores; promover concursos; acompanhar e avaliar o desempenho de servidores em estágio probatório; organizar e realizar procedimentos avaliatórios de desempenho dos servidores; auxiliar e ou recrutar e selecionar pessoal temporário; administrar e manter o plano de cargos e carreiras; estudar e propor a política de remuneração; viabilizar as ações relativas à segurança e medicina do trabalho; elaborar estudos visando o aperfeiçoamento das relações de trabalho; realizar outras atividades de natureza organizacional, inclusive podendo elaborar estudos, pesquisas e projetos complementares relativos ao campo funcional da Secretaria.

**CARGO: 503 -Agente de informação, documentação, cadastro e receitas mobiliárias e imobiliárias. (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Curso Superior em Administração e/ou Direito e/ou Ciências Contábeis e/ou Economia.**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Compor e administrar banco de dados relativo a informações imobiliárias e socioeconômicas do município, mantendo-o permanentemente atualizado; administrar o mapeamento físico em todas as dimensões do município, mantendo atualizada a respectiva cartografia. Receitas imobiliárias: planejar e executar as atividades relativas à tributação municipal sobre propriedades imobiliárias; manter atualizado o cadastro fiscal imobiliário; propor alterações de normas legais; exercer ação fiscalizadora e dimensionar o valor do Imposto Territorial Rural. Receitas mobiliárias: planejar e executar as atividades relativas aos tributos mobiliários; exercer fiscalização direta e externa; propor alterações de normas legais; manter atualizado o cadastro mobiliário e elaborar o enquadramento dos contribuintes para fins de lançamento.

**CARGO: 504 -Assistente Social (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviços Social e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos familiares do PAIF; realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviços (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território do CRAS.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



**CARGO: 505 -Assistente Social Educacional (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviços Social e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Integrar a equipe multiprofissional para fins de desenvolvimento das ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; considerar, em suas atribuições, o projeto político-pedagógico do sistema municipal de ensino e das respectivas escolas dele integrantes; prestar serviços sociais orientando alunos, famílias e a comunidade escolar sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais, em consonância com os programas, projetos e ações de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em consonância com os programas, projetos e ações de educação; elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área educacional; elaborar, implementar projetos na área educacional, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos dos alunos, famílias e comunidade escolar; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social na educação; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações educacionais e eventos relacionados à área de educação; esclarecer dúvidas dos alunos, famílias e comunidade escolar, orientando sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição escolar, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; organizar cursos, palestras, reuniões; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento na área educacional, bem como programar atividades; registrar atendimentos, informar situações-problema, formular relatórios e pareceres técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento na área educacional; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO: 506 -Bibliotecário (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior em Biblioteconomia**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades de biblioteconomia desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo, para armazenar e recuperar informações. EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES 1. Executar os serviços de registro, catalogação e classificação de livros, folhetos, periódicos, outros materiais especiais (mapas, filmes etc.) utilizando sistemas específicos para armazenamento e recuperação de informações, colocando-as à disposição dos usuários; 2. Executar serviços de indexação de jornais com matérias de interesse da Prefeitura Municipal; 3. Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando ficha padrão, para possibilitar busca e recuperação da informação; 4. Efetuar quadros estatísticos do movimento da biblioteca; 5. Atender e manter atualizando o controle de pedidos e empréstimos de livros; 6. Supervisionar os trabalhos de encadernação, restauração de livros demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico; 7. Contatar nas escolas e postos de saúde e demais setores da Prefeitura, visando assessorar o encaminhamento das atividades de rotina, com subsídios bibliográficos ou documentais; Coordenar a realização de cursos para dinamizadores e professores, visando o uso adequado do acervo; 9. Manter intercâmbio de informações com pessoas e órgãos relacionados à área; 10. Promover concursos literários na área de educação e contribuir com as demais atividades educativas na área de saúde e meio ambiente através de documentação pertinente; 11. Elaborar projetos para criação, ampliação ou organização de bibliotecas nos diversos órgãos municipais; 12. Implementar métodos de disseminação da informação, visando o estímulo ao hábito da literatura e ao uso da comunicação técnico-científica; 13. Coordenar a



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



distribuição do acervo bibliotecário, imobiliário e material de consumo para bibliotecas dinamizadas; 14. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: 507 -Contador (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle; planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; preparar a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria para apurar o valor do tributo devido; planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspecciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros; orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; executar outras tarefas correlatas às descritas.

**CARGO: 508 -Coordenador do CRAS (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do município; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do município; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) de referência da proteção especial. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferências;• Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do município; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do município; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) de referência da proteção especial.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



**CARGO: 509 -Educador Físico (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física e registro respectivo no Conselho de Classe.**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, prevenindo os riscos de obesidade, hipertensão arterial e sedentarismo; proporcionar educação permanente em atividade física/prática corporal, nutrição e saúde, juntamente com a Estratégia de Saúde da Família, sob forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado; discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; capacitar profissionais, inclusive Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para atuarem como facilitadores-monitores do desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades físicas e sua importância para a saúde da população.

**CARGO: 510 - Enfermeiro (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas à equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e biossegurança respiratória; Aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar exames e testes específicos; notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical ; realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimento de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo. Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



adequadas, baseadas em evidências científicas; Manter o sigilo das informações. Desenvolver habilidades técnicas de enfermagem, controlando de forma a evitar o aparecimento de doenças trabalhando em campanhas e vacinas. Gerenciar as ações voltadas para o controle, representado pelas notificações e visitas para a prevenção e imunização do trabalho dos agentes comunitário de saúde. Coletar, processar, analisar, interpretar dados, divulgar informações pertinentes, prestar serviços de saúde para recuperação da saúde individual, realizar treinamento de equipe da saúde, realizar com os profissionais da Unidade de Saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade com a descrição do meio ambiente da área abrangente, realizando levantamento das condições básicas e o mapeamento da área abrangente dos agentes comunitário de saúde sob sua responsabilidade. Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas e ações de controle e notificação de doenças que envolvem bloqueio e orientação de exames laborais específicos da vigilância epidemiológica, coordenar a criação de grupos de controle de patologias, supervisionar todas as salas de vacinação, acompanhar casos de reação vacinal.

**CARGO: 511 - Farmacêutico (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos. Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como promover atividades de capacitação, formação e educação; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**CARGO: 512 - Fisioterapeuta (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Inscrição no respectivo Conselho de Classe.**

**CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico ,para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados; Estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde; Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.

**CARGO: 513 - Gerente de Unidade Básica de Saúde (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo e experiência de 06(seis) meses vinculada ao setor de saúde.**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades das Unidades, a fim de que as Unidades atinjam a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos. Descrição Analítica: Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar; planejar e organizar a(s) gerência(s) das instituições hospitalares, no âmbito municipal; supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal; controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar, no âmbito municipal; cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais; estimular a pesquisa e a educação na área da saúde; participar de programas de saúde comunitária; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição hospitalar; elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; elaborar projetos e planos de trabalho a serem apresentados a instituições públicas e privadas e respectivas prestações de contas; verificar o funcionamento das unidades de saúde segundo os regimentos e regulamentos vigentes, no âmbito municipal; desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar às reais condições do Hospital Público objetivando a melhor eficácia do sistema; avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

**CARGO: 514 - Jornalista (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Comunicação com Ênfase em Jornalismo e respectivo registro no Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de redação, coleta e preparo de informações para divulgação oficial escrita, falada ou televisionada. 1. Organizar e dirigir os programas de divulgação e comunicação da Prefeitura; 2. Preparar matérias para a imprensa, selecionando, redigindo ou revisando textos, organizando ilustrações, fotografias e outros materiais selecionados, determinando sua publicação, difusão e exposição; 3. Selecionar os veículos de divulgação adequados a cada mensagem, considerando os assuntos, a área geográfica e a clientela a ser atingida; 4. Preparar para programas de rádio e televisão, escolhendo o tema a ser tratado, redigindo o programa, escolhendo músicas a serem usadas e acompanhar as gravações; 5. Preparar material para entrevistas coletivas do Prefeito; 6. Convocar a imprensa para as



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



entrevistas coletivas e divulgação de atos oficiais, atividades promocionais e demais fatos e eventos que devem ser levados ao conhecimento da comunidade; 7. Manter o sistema de informações atualizado; 8. Separar materiais publicados que deve ser objetivo de interesse e conhecimento da administração; Prestar assessoria na área de comunicação aos diversos órgãos da Prefeitura; 10. Prestar assessoria ao Gabinete do Prefeito, redigindo ofícios, discursos, pronunciamentos, utilizados no trabalho; 11. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas

**CARGO: 515 - Médico da Unidade Básica de Saúde (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e respectivo registro no Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**CARGO: 516 - Nutricionista (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar o plano de aquisição de produtos para merenda escolar; elaborar cardápios para as escolas. Acompanhar a utilização dos alimentos e datas de validade dos produtos. Promover capacitação continuada para as merendeiras. Promover a saúde dos alunos. Elaborar e implantar projetos que visem a promover os hábitos alimentares dos alunos. Trabalhar a higienização dos alimentos e utensílios da cantina escolar.

**CARGO: 517 - Professor de Educação Física (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Exerce, no que couber, as atribuições inerentes ao PEB I; participa das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas-atividades; planeja com a equipe pedagógica nas horas atividades, estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área; promove e coordena a prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, com o objetivo de formar atletas que representem o Município em eventos esportivos; promove e coordena a prática de ginástica e outros exercícios físicos entre estudantes, instruindo-os sobre os princípios e regras inerentes a cada um deles, para assegurar-lhes preparo físico



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



ideal para competições amistosas e regionais; estuda as necessidades e a capacidade física dos atletas, aplicando exercícios respiratórios e musculares, para determinar um programa esportivo adequado; instrui os atletas sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações para ginástica, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos atletas, para verificar os problemas surgidos e as soluções encontradas e permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; zela pela conservação, manutenção e guarda dos materiais e equipamentos, utilizando-se de lugar apropriado, para mantê-los em estado funcional; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: 518 - Professor no uso da Biblioteca (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia**

**CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar a biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojeter, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação; zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço; promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos; divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização; desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino; colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem; ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura; participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura; coordenar os Laboratórios de Informática Educativa - LIEDs, nas Escolas em que existirem.

**CARGO: 519 - Professor PI (Regente de turma/professor de apoio/eventual) (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia e/ou Normal Superior**

**CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Reger de modo eficiente a sua disciplina e ter sempre em vista a finalidade educativa do estabelecimento; lecionar aulas de reforço para alunos com defasagem educacional; preparar material específico para intervenção pedagógica; preparar e ministrar aulas de acordo com o programa estabelecido, responsabilizando-se pela ordem na sala, pelo bom uso do material didático; cumprir com pontualidade e assiduidade o horário escolar, avisando com antecedência à Coordenadora, ressalvando-se situações imperiosas, quando impossibilitado comparecer ao Estabelecimento para aulas; cumprir os programas elaborados, tendo em vista o período de trabalhos escolares e as disposições regimentais referentes à verificação do aproveitamento do aluno; orientar as atividades docentes de sua disciplina, área de estudo ou atividades; Providenciar o material didático necessário às aulas de sua disciplina; integrar comissões constituídas, quando designados pelo coordenador; colaborar com a organização de clubes literários ou científicos, bem como no planejamento e na execução dos programas de comemorações cívicas, festividades escolares e atividades dos alunos; terminada a aula do turno, manter-se na classe, até que se retire o último aluno; apresentar aos alunos, para conhecimento de seus resultados, as provas, testes e demais instrumentos considerados na avaliação do aproveitamento; proceder em aula



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



à crítica dos exercícios, provas e outros trabalhos realizados pelos alunos; entregar ao Serviço de Coordenação Pedagógica, na primeira quinzena do primeiro mês letivo, planos de cursos; não tratar, em sala de aula, de assuntos alheios ao seu serviço; realizar aulas e atividades, assinando imediatamente o livro de ponto. Comparecer às reuniões, para as quais forem convocados, ainda que o horário e data sejam diferentes de seu horário de trabalho; ser pontual; participar de atividades promovidas pela escola; executar os programas elaborados, que forem de sua responsabilidade, bem como cumprirem o número de dias letivos previstos no calendário escolar; elaborar o plano anual de ensino; esforçar-se para obter o máximo de aproveitamento dos alunos; tratar os alunos com urbanidade; manter irrepreensível conduta, dentro e fora do estabelecimento, compatível com a nobre missão de educar; realizar revisões de exercício e prova quando solicitados; entregar imediatamente, no estabelecimento, os documentos necessários para o exercício da profissão, sempre que exigidos; atender com cuidado especial as diferenças individuais dos alunos; proceder a nova avaliação aos alunos faltosos, quando a falta for justificada e nos prazos previstos neste regimento; planejar os estudos de recuperação de modo a oferecer ao aluno condições de dominar os objetivos propostos; manter-se pedagogicamente atualizado, lendo novos livros frequentando cursos; discutir com seus alunos os resultados das avaliações; executar outras atividades afins previstas nesse regimento; permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação nos períodos de Planejamento e Capacitação; não fumar no recinto da escola; agir de acordo com uma aprimorada e respeitável consciência profissional; registrar no diário de classe, com o máximo cuidado e precisão, evitando-se as rasuras, a frequência dos alunos, resultado das avaliações que deverão ser levados ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação em cada bimestre e ao final do ano. Todos os diários de classe deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Educação; não liberar os alunos antes do término da aula, a não ser em casos excepcionais com o conhecimento dos pais; não desrespeitar a ética profissional com críticas depreciativas do trabalho de superiores, colegas e demais servidores; respeitar e cumprir os atos emanados do Executivo Municipal, Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os preceitos da legalidade.

**CARGO: 520 - Profissional para Proteção Social (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Curso Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado psicológico, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela Proteção Social Especial, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; experiência em articulação em trabalhos de equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de referências em órgãos especializados, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



**CARGO: 521 - Psicólogo Educacional (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Integrar a equipe multiprofissional para fins de desenvolvimento das ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; considerar, em suas atribuições, o projeto político-pedagógico do sistema municipal de ensino e das respectivas escolas dele integrantes; desenvolver e implementar estratégias educacionais voltadas para o acompanhamento dos casos de dificuldade de aprendizagem, déficit de atenção, hiperatividade, problemas comportamentais, emocionais e de motivação; trabalhar as questões voltadas ao desenvolvimento humano, às habilidades mentais, capacidades cognitivas (de aprendizagem), bem como os papéis sociais atribuídos a cada grupo ou indivíduo, inclusive as condutas morais e afetivas e as crenças sobre a própria utilidade e aplicação dos conteúdos aprendidos na escola; atuar para a criação de relações positivas entre estudantes e professores, bem como entre os próprios alunos; promover ações para a adoção do comportamento adequado perante as tarefas apresentadas em ambiente escolar; apoiar os alunos que demonstrarem distúrbios psicossociais persistentes; assessorar na elaboração de métodos de ensino, planos de estudo e projetos pedagógicos; auxiliar os professores e especialistas em sua abordagem em sala de aula e no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO: 522 - Supervisora escolar (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior em Pedagogia**

**CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar o planejamento, execução e implementação da Proposta Pedagógica delinear, com os profissionais da área educacional da Instituição, a Proposta Pedagógica, explicando seus componentes de acordo com a realidade da mesma investigar, diagnosticar implementar, avaliar e reconstruir o currículo escolar, em integração com os demais docentes da Instituição, equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Escolar; assessorar os profissionais da área educacional na utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, definindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar e zelar pelo seu cumprimento; orientar a elaboração e fazer cumprir o plano de trabalho dos docentes da Instituição; assegurar processos de avaliação da aprendizagem escolar envolvendo os diferentes segmentos da comunidade escolar; planejar, promover e coordenar as reuniões pedagógicas com os docentes e profissionais da educação, conselhos de classe, atividades de estudo e pesquisas na área de educação, estimulando a formação continuada em serviço; identificar as manifestações culturais características do município e incluí-las no desenvolvimento dos projetos pedagógicos; coordenar e implementar o programa de capacitação dos profissionais da Instituição, analisar os resultados da avaliação sistêmica feita juntamente com os membros da comunidade institucional e identificar as necessidades da mesma, realizar a avaliação dos funcionários da Instituição, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; efetuar o levantamento da necessidade de formação e capacitação dos funcionários da Instituição; manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas, visando sua participação nas atividades de capacitação dos funcionários da instituição; analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação de funcionários, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, bem como o atendimento à criança; realizar a orientação da criança, articulando o envolvimento da família no processo educativo, identificar, junto com os profissionais da área da educação, as dificuldades de desenvolvimento das crianças; orientar os profissionais da área educacional sobre estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; encaminhar à



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



Instituição especializada, crianças com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico e outros. Envolver a família no planejamento e desenvolvimento de ações da Instituição; proceder com auxílio dos profissionais da área educacional o levantamento das características socioeconômicas das famílias; utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho institucional; analisar com a família os resultados do desenvolvimento da criança, orientando, se necessário, para obtenção de melhores resultados; participar de programas de formação propostos pela Secretaria Municipal de Educação e outros com o objetivo de se manter atualizado em questões didático-pedagógicas.

**CARGO: 601 - Médico Cardiologista (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e respectivo registro no Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Ministrando atendimento médico à portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes; manter prontuário médico organizado e atualizado.

**CARGO: 602 - Médico Endocrinologista (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e respectivo registro no Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, distúrbios das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração Municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**CARGO: 603 - Médico Ginecologista (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e respectivo registro no Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



**ATRIBUIÇÕES:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**CARGO: 604 - Médico Neurologista (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Completo em Medicina, comprovante de especialização e respectivo registro no Conselho de Classe**

**CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar consultas médicas ambulatoriais no âmbito do Município, emitir diagnósticos; emitir diagnóstico e prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários e da comunidade; realizar, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes acompanhados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em situações de urgências e emergência; encaminhar pacientes para atendimento complementar, quando for o caso; elaborar ações coletivas no campo da saúde pública e da medicina preventiva; proceder a perícias médico-administrativas, examinando usuários, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; autorizar a emissão de AIH's identificando-se com assinatura e carimbo e atendimentos ambulatoriais; realizar atenção domiciliar (visitas, consultas domiciliares) e abordagem na comunidade; encaminhar os atendimentos através do preenchimento do boletim de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições de situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; preencher fichas clínicas individuais dos pacientes e outros boletins informativos referentes vigilância epidemiológica e outros; participar de ações/programas voltados para a saúde coletiva desenvolvidos pelo Município; desenvolver e avaliar o Programa de Assistência Integral à Saúde, juntamente com os demais profissionais multidisciplinares; atuar na área da medicina com enfoque interdisciplinar e de apoio técnico às equipes de saúde integrantes do Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



<b>CARGO: 605 - Médico Ortopedista (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e respectivo registro no Conselho de Classe</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atender pacientes referenciados da rede básica na área de ortopedia; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc); avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário
<b>CARGO: 606 - Médico Pediatra (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e respectivo registro no Conselho de Classe</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
<b>CARGO: 607 - Médico Psiquiatra (Lei Complementar 16/2022)</b>
<b>PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de especialização e respectivo registro no Conselho de Classe</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar consulta e atendimentos médicos, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais e/ou decorrentes de dependência química; solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e prevenção; manter o registro dos pacientes avaliados, incluindo as hipóteses diagnósticas, a conduta terapêutica e a evolução da doença; prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; efetuar perícias; participar de auditorias, sindicâncias médicas e processo administrativo disciplinar quando solicitado; integrar a Junta



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022**



Médica do Município, procedendo avaliação e emitindo parecer quando solicitado; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

**CARGO: 608 - Psicopedagogo (Lei Complementar 16/2022)**

**PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia**

**CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** A Orientação psicopedagógica ao professor tem o objetivo de facilitar o desenvolvimento do estudante como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais dos diversos níveis de escolaridade. Deverá observar e entrevistar e fazer devolutivas a equipe gestora, devendo inclusive promover análise de caso, sem interferir no cotidiano e no planejamento dos Profissionais da Educação. Deverá este profissional utilizar de metodologia clínica e pedagógica com um olhar que contribua no processo de ensino aprendizagem do estudante, sem interferir no trabalho do professor. Colaborar com a gestão escolar e os profissionais da educação na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que os mesmos envolvam o atendimento ao estudante/professor/família e promover encontros socializados entre o corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio aos dirigentes municipais. Criar estratégias para o exercício da autonomia, aqui entendida como cooperação e respeito mútuo. Estabelecer um vínculo psicopedagógico que possa contribuir no processo de ensino aprendizagem dos estudantes. Não poderá fazer avaliação psicopedagógica clínica individual dentro das instituições de ensino, porém, pode fazer sondagens e proceder a encaminhamentos para atendimento. Ter um olhar psicopedagógico no processo de aprendizagem. Para isso, poderá utilizar de avaliações e procedimentos que contribuam com o dia a dia dos professores. Elaborar matriz de observação, promovendo, quando necessário, atendimento individual e desenvolver planejamento intencional semanal. Orientar a equipe multidisciplinar sobre os procedimentos indicadores de desenvolvimento do estudante. Acolher e orientar a família referente às demandas apresentadas pelos estudantes e desenvolver projetos temáticos com uso de jogos cooperativos, cognitivos, motores, estratégicos e afins, intencional para o desenvolvimento dos distúrbios específicos da aprendizagem. Atualizar informes de indicadores e divulgar resultados dos atendimentos diários e participar de grupos de trabalho e reuniões, grupos de estudos e eventos disponibilizados pelo sistema. Estudar e se orientar pelas matérias institucionais da Secretaria Municipal de Educação. Respeitar a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas necessárias aos estudantes que necessitam do atendimento educacional especializado (AEE). Participar do trabalho de equipe e das ações da escola que promovem interação com as famílias e estudantes, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem, recreação e convivência. Participar de projetos e ações coletivas e da realização das avaliações de aprendizagem adaptadas aos estudantes com deficiência e facilitar a aprendizagem utilizando materiais e processos didáticos pedagógicos que os estimulam em suas limitações incluindo currículo e atividades adaptadas. Apresentar aos pais ou responsáveis os resultados da aprendizagem e do desenvolvimento e apontar caminhos para que os estudantes possam superar as dificuldades, articulando com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Itaverava/MG as oportunidades de aprendizagens e de avaliações para os estudantes. Contribuindo desta forma, para o desenvolvimento e a consolidação da Inclusão escola na Rede Municipal de Ensino de Itaverava e executar atividades correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				
		PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
101	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	10	10	05	25	100,0
102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CONSELHO TUTELAR					
104	COLETOR DE LIXO					
105	COVEIRO					
106	GARI					
107	JARDINEIRO					
108	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
109	MOTORISTA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA					
110	MOTORISTA DE VEÍCULO SAÚDE					
111	OPERÁRIO					
112	PEDREIRO					
113	SERVENTE ESCOLAR					

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 50% (cinquenta por cento).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				
		PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
201	ELETRICISTA	10	10	05	25	100,0
202	MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR					
203	MOTORISTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
204	OPERADOR DE MÁQUINA					

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 50% (cinquenta por cento).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						
		PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (PESO 3)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
301	AGENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	10	05	05	05	05	30	100,0
302	AGENTE DE DEFESA CIVIL					05		
303	AGENTE DE ESPORTE E LAZER					05		
304	AGENTE DE GERENCIAMENTO DO SETOR DA SAÚDE					05		
305	AGENTE DE GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE					05		
306	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO					05		
307	ALMOXARIFE					05		
308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					05		
309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR					05		
310	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR					05		
311	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					05		
312	COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA E ZONÓSES					05		
313	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE					05		
314	ENCARREGADO DE OBRAS					05		
315	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					05		
316	OFICIAL DE SISTEMA DE SAÚDE					05		
317	OUVIDOR					05		
318	RECEPCIONISTA					05		

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 50% (cinquenta por cento).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						
		PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (PESO 3)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
401	AUXILIAR DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	10	05	05	05	05	30	100,0
402	FISCAL DE OBRAS					05		
403	MONITOR ESCOLAR					05		
404	SECRETÁRIO ESCOLAR					05		
405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM					05		
406	TÉCNICO DE INFORMÁTICA					05		

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 50% (cinquenta por cento).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE PONTOS (*)
		PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (PESO 3)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	
501	ADVOGADO	10	5	05	05	10	35	100,0
502	AGENTE DE RECURSOS HUMANOS		5			10		
503	AGENTE DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, CADASTRO, RECEITAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS		5			10		
504	ASSISTENTE SOCIAL		5			10		
505	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL		5			10		
506	BIBLIOTECÁRIO		5			10		
507	CONTADOR		5			10		
508	COORDENADOR DO CRAS		5			10		
509	EDUCADOR FÍSICO		5			10		
510	ENFERMEIRO		5			10		
511	FARMACÊUTICO		5			10		
512	FISIOTERAPEUTA		5			10		
513	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		5			10		
514	JORNALISTA		5			10		
515	MÉDICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		5			10		
516	NUTRICIONISTA		5			10		
517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		5			10		
518	PROFESSOR NO USO DA BIBLIOTECA		5			10		
519	PROFESSOR PI (REGENTE DE TURMA/PROFESSOR DE APOIO/EVENTUAL)		5			10		
520	PROFISSIONAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL		5			10		
521	PSICÓLOGO EDUCACIONAL		5			10		

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 50% (cinquenta por cento).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA  
EDITAL Nº 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						
		PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (PESO 3)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
601	MÉDICO CARDIOLOGISTA	10	5	05	05	10	35	100,0
602	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA					10		
603	MÉDICO GINECOLOGISTA					10		
604	MÉDICO NEUROLOGISTA					10		
605	MÉDICO ORTOPEDISTA					10		
606	MÉDICO PEDIATRA					10		
607	MÉDICO PSIQUIATRA					10		
608	PSICOPEDAGOGO					10		

(\*) Aprovação Prova Objetiva: mínimo de 50% (cinquenta por cento).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**ANEXO IV – PROGRAMA DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

**MATEMÁTICA**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 27 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itaverava/panorama>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

ITAVERAVA. Prefeitura de Itaverava. Itaverava: Núcleo de Bandeirantes. Disponível em: <<https://itaverava.mg.gov.br/historia/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



### PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2003.

CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

### MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 27 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itaverava/panorama>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



ITAVERAVA. Prefeitura de Itaverava. Itaverava: Núcleo de Bandeirantes. Disponível em: <<https://it'a.mg.gov.br/historia/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

#### REFERÊNCIAS:

- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008. CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

#### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Conversão de base. Aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Conceitos de segurança da informação: Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis.

#### REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Excel* 2010.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Office*.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Word* 2010.

MANUAIS *on-line* do Sistema *Windows* 10.

MANUAL *on-line* do *Internet Explorer* 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. *Internet* – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. *Informática Básica*. São Paulo: Érica, 2009.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**201 – ELETRICISTA E 204 – OPERADOR DE MÁQUINA**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itaverava/panorama>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

ITAVERAVA. Prefeitura de Itaverava. Itaverava: Núcleo de Bandeirantes. Disponível em: <<https://itaverava.mg.gov.br/historia/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### 202 – MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR E 203 – MOTORISTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Legislação e regras de circulação: Legislação e sinalização de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao meio ambiente. Noções de mecânica básica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos. Código de Trânsito Brasileiro. Instrumentos e ferramentas. Eletricidade de autos, sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos: leitura de painel, nível de óleo, água, condições de freio e pneus. Diagnóstico de falhas funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em: <[https://www.abramet.com.br/files/cartilha\\_primeiros\\_socorros.pdf](https://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf)> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e atualizações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm)> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <[http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran\\_manual\\_de\\_direcao\\_defensiva\\_maio\\_2005](http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005)> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/resolucoes-contran.html>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 27 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itaverava/panorama>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

ITAVERAVA. Prefeitura de Itaverava. Itaverava: Núcleo de Bandeirantes. Disponível em: <<https://itaverava.mg.gov.br/historia/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

#### 301 – AGENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Noções de rotinas administrativas. Gestão de Documentos. Elaboração de editais. Elaboração de Termos de Referência. Práticas para realização de aquisições. Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações - Lei Federal nº 10.520/2002, e atualizações - Lei Federal nº 10.024/2019 – Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações; Noções sobre acórdãos e jurisprudências. Comissão de Licitação e seus processos. Recursos: o que é e como responder. Atitudes no trabalho. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Administração de conflito. Práticas de Negociação. Análise de propostas e contratos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Controladoria-Geral da União - CGU. Avaliação dos contratos públicos na perspectiva dos fiscais técnicos e administrativos: análise dos hospitais universitários federais de minas gerais. Disponível em: <[https://revista.cgu.gov.br/Revista\\_da\\_CGU/article/view/194](https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/194)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CIALDINI, R. B. As Armas da Persuasão – Como influenciar e não se deixar influenciar. Ebook Kindle. 2013.

FISHER, R.; URY, W.; PATTON, B. Como Chegar ao Sim: Como negociar acordos sem fazer concessões. Edição Padrão. Editora Sextante. 2018.

GESTÃO DOCUMENTAL. Disponível em: [https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/gestao-documental/conceitos\\_basicos\\_de\\_gd.pdf](https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/gestao-documental/conceitos_basicos_de_gd.pdf) Acesso em: 18 de agosto de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª ed. Revista, atualizada e ampliada. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/licitacoes-e-contratos-4-edicao.htm> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

UNIFAC. Práticas Administrativas. Disponível em: [https://www.unifac.edu.br/images/materiais\\_de\\_apoio/adm/praticas\\_profissionais/praticas\\_1\\_2.pdf](https://www.unifac.edu.br/images/materiais_de_apoio/adm/praticas_profissionais/praticas_1_2.pdf) Acesso em: 18 de agosto de 2022.

VARESCHINI, J. M. L.; CHAVES, L. C. de A.; PINTO, K. P. O Novo Pregão Eletrônico: A nova sistemática de disputa introduzida pelo Decreto 10.024/19 ([livro eletrônico]. Julieta Mendes Lopes Vareschini, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, Keila Pinheiro Pinto (colaboração). Curitiba: Editora JML, 2019. Disponível em: [https://www.jmleventos.com.br/arquivos/editora/pdf/EBOOK\\_GRUPO\\_JML\\_O\\_Novo\\_Pregao\\_Eletronico.pdf](https://www.jmleventos.com.br/arquivos/editora/pdf/EBOOK_GRUPO_JML_O_Novo_Pregao_Eletronico.pdf) Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 302 – AGENTE DE DEFESA CIVIL

Noções de primeiros socorros, saúde e segurança do trabalho. Proteção e combate a incêndios. Relacionamento humano no ambiente de trabalho. Noções de atendimento ao público, comportamento, ética, qualidade e responsabilidade no serviço público. Interpretação básica de projetos: arquitetônico, estrutural, de instalações hidrossanitárias, elétricas e de proteção contra incêndio. Noções de topografia. Ciclo hidrológico. Definição e classificação dos Desastres Naturais. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, enxurradas e alagamentos. Serviços de limpeza e recuperação. Noções sobre Análise e Mapeamento de Risco. Conhecimentos básicos sobre poluição ambiental aquática, terrestre e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



atmosférica. Lei Federal nº 12.340/10. Lei Federal nº 12.983/14. Lei Federal nº 12.608/12. Lei Estadual nº 21.080/13. Lei Municipal nº 821/2022. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo, bem como bibliografias complementares que tratem dos temas dos conhecimentos específicos do cargo.

### REFERÊNCIAS:

BARBOSA, R. P. Avaliação de risco e impacto ambiental. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010. Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112340.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Sistema%20Nacional,P%C3%BAbl%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112340.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Sistema%20Nacional,P%C3%BAbl%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.)> Acesso em: 17 de agosto de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112608.htm)> Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.983, de 02 de junho de 2014. Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/112983.htm#:~:text=%E2%80%9CDisp%C3%B5e%20sobre%20as%20transfer%C3%A2ncias%20de,para%20Calamidades%20P%C3%BAbl%20e%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20e](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112983.htm#:~:text=%E2%80%9CDisp%C3%B5e%20sobre%20as%20transfer%C3%A2ncias%20de,para%20Calamidades%20P%C3%BAbl%20e%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20e)> Acesso em: 17 de agosto de 2022.

CAMILLO JÚNIOR, A. B. 16ª ed. Manual de prevenção e combate a incêndios. São Paulo: Senac

CARVALHO JR., R. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2014.

ITAVERAVA. Lei nº 821, de 30 de junho de 2022. Cria a coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPEDEC – do Município de Itaverava e dá outras providências. Disponível em: <<https://itaverava.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Lei-No-821-de-2022.pdf>> Acesso em: 17 de agosto de 2022

KEIKO, L. T et al (orgs). Desastres naturais: conhecer para prevenir. 3ª ed. - São Paulo: Instituto Geológico, 2015.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 21.080, de 27 de dezembro de 2013. Dispõe sobre ações de proteção e defesa civil no estado. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-21080-2013-minas-gerais-dispoe-sobre-acoes-de-protecao-e-defesa-civil-no-estado>> Acesso em: 17 de agosto de 2022

NEVES, F. J. M. Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção. São Paulo: PINI, 2014.

RIBEIRO JÚNIOR, C. et al. Manual básico de socorro de emergência. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2013.

TELLES, A. D. Ciclo Ambiental da água: da Chuva à Gestão. 1ª ed. São Paulo: Blucher, 2012.

TULER, M. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

YAZIGI, W. A técnica de edificar. 18ª ed. – São Paulo: Blucher, 2021.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 303 – AGENTE DE ESPORTE E LAZER

Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

DIAS, C.; ISAYAMA, H. F. Organização de atividade de lazer e recreação. São Paulo: Érica, 2014.

FERRAZ, T. M.; LOPES, P. C.; TEOTÔNIO, A. C.; BORRAGINE, S. de O. F. Gestão esportiva: competências e qualificações do profissional de Educação Física. EFDeportes. Nº 147, 2010. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd147/gestao-esportiva-competencias-e-qualificacoes.htm>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro, 2003.

GORGATI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física adaptada. Qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2008.

GUEDES, D. P.; GUEDES, J. E. R. P. Manual prático para avaliação em Educação Física. Barueri: Manole, 2006.

MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

PITANGA, F. J. G. Epidemiologia da atividade física, atividade física e saúde. 3ª ed. São Paulo: Phorte, 2010.

ROSCHER, H.; TRICOLI, V.; UGRINOWITSCH, C. Treinamento físico: considerações práticas e científicas. Revista. Brasileira de Educação Física e Esporte, v.25, p.53-65, dez. 2011. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbefe/v25nspe/07.pdf>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 304 - AGENTE DE GERENCIAMENTO DO SETOR DA SAÚDE

**Atendimento ao Público.** Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos. Almojarifado e gestão de estoques. **Sistema Único de Saúde:** História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Debate sobre Sistema Único de Saúde. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Controle social. Financiamento do SUS. Redes de Atenção. **Organização de infraestrutura:** Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, Gestão de risco. Gerenciamento de resíduos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- ARAÚJO, C. A. Administração de recursos materiais, operações de almojarifado. Disponível em:  
<<https://docplayer.com.br/5739597-Operacoes-de-almojarifado.html>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.
- BRASIL. Fundação Nacional da Saúde - FUNASA. Cronologia Histórica da Saúde Pública. Disponível em:  
<http://www.funasa.gov.br/cronologia-historica-da-saude-publica>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRUDEKI, N. M.; BERNARDI, J. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba, PR: Intersaberes, 2013.

CRUZ, E. B. Manual de gestão de documentos. Belo Horizonte. Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro. 2ª ed. rev. e atual, 2013.

ESPÍRITO SANTO. Prefeitura Municipal de Vitória. Excelência no atendimento e boas práticas no serviço público. Disponível em: <[https://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20170703\\_cartilhaexcelenciaeboas.pdf](https://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20170703_cartilhaexcelenciaeboas.pdf)> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

MARIANO, F. Arquivologia. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015. PALUDO, A. Administração pública. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Disponível em: <<https://forumdeconcursos.com/wp-content/uploads/wpforo/attachments/16228/1053-Administracao-Pblica-Augustinho-Paludo-2013.pdf>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

SILVA, M. da. Teoria da administração pública. Ijuí: Ed. Unijuí, 2008. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/207/Teoria%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica.pdf?sequence=1>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

#### 305 - AGENTE DE GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE

Gerenciar a utilização e a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas da Administração Direta; gerenciar e controlar a utilização da frota de veículos pertencente a terceiros, que mantenham contratos de prestação de serviços de locação de veículos leves e utilitários; controlar a utilização de combustível; gerenciar a alimentar o Sistema de Controle de Frota.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503/1997 institui o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19503compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022. > Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito vol. I ao IX Disponível em: <[http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O\\_Cnh.pdf](http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf)> Acesso em: 18 de Agosto de 2022



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Resoluções Consolidadas – Denatran. Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-consolidadas-denatran>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <[http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran\\_manual\\_de\\_direcao\\_defensiva\\_maio\\_2005](http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005)> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de obtenção da CN H. Disponível em: <[http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O\\_Cnh.pdf](http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf)> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações de nºs 587/16, 789/20, 912/22, 919/22, 922/22, 923/22. Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. Gerenciamento e controle de utilização de frota de veículos. Disponível em: <<https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/download/avaliacao-de-controles-internos-gestao-de-frotas/72700>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. Manutenção da frota e fornecimento de combustíveis por rede credenciada, gerida por empresa contratada: prenúncio da “quarteirização” na gestão pública? Disponível em: <<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/issue/view/17>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 306 – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fator Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BEZERRA FILHO, J. E. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva / João Eudes Bezerra Filho. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7ª ed. Brasília: DF, 2017. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ITAVERAVA. Prefeitura de Itaverava. Lei Municipal nº 04, de 20 de julho 2005. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaverava-MG. Disponível em: <<https://itaverava.mg.gov.br/portaldoservidor/estatuto-do-servidor-publico/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ITAVERAVA. Câmara Municipal de Itaverava. Lei Complementar nº 10, de 30 de dezembro de 2015. Dispõe sobre o Código Tributário Municipal e estabelece normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Itaverava. Disponível em: <<http://sgc.camaraitaverava.mg.gov.br/?Download=82>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ITAVERAVA. Câmara Municipal de Itaverava. Lei Municipal nº 668, de 26 de dezembro de 2016. Altera dispositivo do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 10/2015 e dá outras providências. Disponível em: <<http://sgc.camaraitaverava.mg.gov.br/?Download=945>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ITAVERAVA. Prefeitura Municipal de Itaverava. Lei Complementar nº 04, de 26 de dezembro de 2016. Institui nova Planta de Valores Imobiliários de terrenos, edificações e glebas, que estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do Imposto Territorial e Predial Urbano para o Município de Itaverava e dá outras providências. Disponível em: <<https://itaverava.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/04-2016.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ROSA, M. B. Contabilidade do Setor Público. 2ª ed. Atlas, 2013.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



SILVA, V. L. A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ZITA, A. L. Ética na gestão pública: Curitiba, PR. Intersaberes, 2016.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

#### 307 – ALMOXARIFE

**Cadastramento de materiais:** sistemas de armazenamento (carga unitária, caixas ou gavetas, prateleiras, raques, empilhamento e *container* flexível). **Classificação:** definição, objetivos da classificação, importância da classificação, critérios de classificação, princípios da classificação (catalogação, especificação, normalização, padronização e identificação). Controle de entradas e saídas. **Controle de materiais:** localização de materiais, ponto de pedido de compra, o método ABC de materiais e estoques, controle de qualidade, uma política inteligente nos estoques, controle do estoque mínimo e fórmula simples. **Critérios de armazenagem:** tipos de armazenamento (por agrupamento, por tamanhos, por frequência e especial). **Gestão de estoques:** objetivos, funções, princípios básicos, principais enfoques, ressurgimento de estoques, solicitação de compras, coleta de preços, condições de aquisição, pedido de compra e licitações. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, C. A. Administração de recursos materiais, operações de almoxarifado. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/5739597-Operacoes-de-almoxarifado.html>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Gestão e Recursos Humanos. Princípios do gerenciamento, fiscalização de contratos e almoxarifado. Disponível em: <[https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA\\_COMPLETA-2.pdf](https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA_COMPLETA-2.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FAVORITOS. Apostila de noções de administração de recursos materiais. Disponível em: <<http://centraldefavoritos.com.br/2016/08/03/administracao-de-materiais-e-patrimonio/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SÃO PAULO. Prefeitura do Município de São Paulo. Apostila de curso de almoxarifado. Disponível em: <[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila\\_Curso\\_Almoxarifado\\_1260476807.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

#### 308 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO / 309 AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR

Noções de arquivo. Almoxarifado e gestão de estoques. Departamentalização e descentralização. Atendimento



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



ao cliente. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Processos Empresariais. Processos e Fluxogramas. Formulários. Orçamento anual. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Noções de políticas e práticas de Recursos Humanos e Estrutura Organizacional. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Administração pública. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 14.133/2021). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

ASSUMPCÃO FILHO, M. M. de. Dominando Administração. São Paulo: Makron Books, 1999.

BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. República Federativa do Brasil. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRUDEKI, N. M.; BERNARDI, J. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba, PR: Intersaberes, 2013.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

COSTA, E. Direito administrativo I, II e III: organização da administração, responsabilidade civil do Estado, agentes públicos e controle da administração / Elisson Costa. São Paulo: Saraiva, 2012.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



CRUZ, E. B. Manual de gestão de documentos. Belo Horizonte. Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro. 2ª ed. rev. e atual, 2013.

CURY, A. Organização e Métodos: uma visão holística. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DIAS, M. A. P. Administração de materiais: uma abordagem logística / Marco Aurélio P. Dias. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

DUBRIN, A. J. Fundamentos do Comportamento Organizacional. São Paulo: Thomson, 2003.

FIDELIS, G.J. Gestão de pessoas: rotinas trabalhistas e dinâmicas do departamento de pessoal / Gilson José Fidelis. 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Érica, 2016.

GOLD, M. Redação empresarial: escrevendo com sucesso na era da globalização. 3ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

MARIANO, F. Arquivologia. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à Administração 8ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2011. B

MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2010

PALUDO, A. Administração pública. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Disponível em: <[http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429\\_SUM.pdf](http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429_SUM.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. Comportamento organizacional: teoria e prática no contexto brasileiro. 14ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SANTOS, C. S. dos. Introdução a Gestão Pública. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SILVA, M. da. Teoria da administração pública. Ijuí: Ed. Unijuí, 2008. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/207/Teoria%20da%20administracao%20publica.pdf?sequence=1>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

TACHIZAWA, T.; SACAICO, O. Organização Flexível: qualidade na gestão por processos. São Paulo: Atlas, 1997.

VITORINO, C. M. Logística. (Org.). São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**310 – AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**

Conceitos de arquivamento. Administração de Materiais. Organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. LDB princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



ambiental e sustentabilidade. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação. Administração de Materiais. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação. Legislação Escolar. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CEB/CNE nº 11/2000, e atualizações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<https://www.adusp.org.br/files/PNE/pnebra.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CEB/CNE nº 01, de 5 de julho de 2000, e atualizações. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro 2009, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e atualizações. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CARVALHAL, E. do *et al.* Negociação e Administração de Conflitos. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

LIBANEO, J. C. *et al.* Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

LYCEUM. Sistema de Gestão Educacional. Disponível em: <<https://blog.lyceum.com.br/sistema-de-gestao-educacional-para-que-serve/#Gestores>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

PARANÁ. Manual do Secretário. Disponível em: <[http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual\\_secretario.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual_secretario.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

PROESC. Projeto Político Pedagógico. Disponível em: <<https://www.proesc.com/blog/projeto-politico-pedagogico-ppp/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SCHELLENBERG, T. R. *et al.* Arquivos modernos: princípios e técnicas. 8ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

#### 311 – COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10.004/2004. Resíduos Sólidos – Classificação. Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados. 2ª ed. Disponível em: <<https://analiticaqmresiduos.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Nbr-10004-2004-Classificacao-De-Residuos-Solidos.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha de vigilância sanitária: cidadania e controle social. 2ª ed. Brasília: ANVISA, 2002. Disponível em: <[bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_vigilancia.pdf](bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\\_12\\_12\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, e atualizações. Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável; e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF e suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11284.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022 de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022 de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022 de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022 de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022 de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022 de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

#### 312 – COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA E ZOOSE

O Sistema Único de Saúde: legislação do SUS, seus princípios e diretrizes; 2. Vigilância, prevenção e controle de zoonoses. 3. Investigação e controle de epidemias: investigação, identificação dos casos, manejo e controle. Vigilância e resposta: definição, objetivos, princípios e prática da vigilância epidemiológica, análise e interpretação de dados de vigilância epidemiológica. 4. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses; 5. Lei Orgânica do Município de Itaverava: Capítulo da Saúde (Art. 162 ao Art. 164); 6. Política Nacional de Atenção Básica: atribuições comuns a todos os profissionais.

#### REFERÊNCIAS:

BONITA, R. Epidemiologia básica / R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström; [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. - 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Capítulo 7: Doenças transmissíveis: epidemiologia, vigilância e resposta.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Capítulo II



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



- Dos Princípios e Diretrizes, Art. 7. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-8080-lei-orgnica-da-saude\\_4163.html](http://www.cofen.gov.br/lei-8080-lei-orgnica-da-saude_4163.html). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Itens 4.3.1 - Atribuições comuns a todos os profissionais.

ITAVERAVA. Lei Orgânica Municipal, disponível no *site* da Prefeitura de Itaverava. Disponível em: [https://itaverava.mg.gov.br/repo/documentos/lei\\_organica\\_municipal.pdf](https://itaverava.mg.gov.br/repo/documentos/lei_organica_municipal.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

#### 313 – COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE

1. O Sistema Único de Saúde: legislação do SUS, seus princípios e diretrizes; Definição da Vigilância Sanitária e Epidemiológica (com base na Lei Federal nº 8.080/1990); 2. Noções de vigilância, prevenção e controle de zoonoses; 3. Conceitos de Epidemiologia (definição e área de atuação), epidemiologia e Saúde Pública, doenças transmissíveis (epidemiologia, vigilância e resposta); 4. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan); 5. Noções básicas de prevenção da Dengue, Febre Zika, Chikungunya, Tuberculose, Febre Amarela, Leptospirose, Raiva e Malária; 6. Cartilha de vacinação, o que são e para que servem as vacinas, rotina e campanha de vacinação; 7. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses; 8. Lei Orgânica do Município de Itaverava: Capítulo da Saúde (art. 162 ao art. 164); 9. Política Nacional de Atenção Básica: atribuições comuns a todos os profissionais.

#### REFERÊNCIAS:

BONITA, R. Epidemiologia básica / R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström; [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. - 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Disponível em <[http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394\\_por.pdf;jsessionid=1603A013DC4AD28AFF0EEB3EC124C031?sequence=5](http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=1603A013DC4AD28AFF0EEB3EC124C031?sequence=5)>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Guia de vigilância epidemiológica / Fundação Nacional de Saúde. 5. ed. Brasília : FUNASA, 2002.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/guia\\_vig\\_epi\\_vol\\_1.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/guia_vig_epi_vol_1.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Sistema de Informação de Agravos de Notificação–Sinan: normas e rotinas / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006

Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sistema\\_informacao\\_agravos\\_notificacao\\_sinan.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sistema_informacao_agravos_notificacao_sinan.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. *Item 4.3.1 - Atribuições comuns a todos os profissionais.*

Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arbovírus [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretrizes\\_arbovirozes.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretrizes_arbovirozes.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ITAVERAVA. Lei Orgânica Municipal, disponível no *site* da Prefeitura de Itaverava. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



[https://itaverava.mg.gov.br/repo/documentos/lei\\_organica\\_municipal.pdf](https://itaverava.mg.gov.br/repo/documentos/lei_organica_municipal.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

TOSCANO, Cristiana Cartilha de vacinas: para quem quer mesmo saber das coisas / Cristina Toscano, Ligia Kosim . - Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2003.

Disponível em:

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart\\_vac.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 314 – ENCARREGADO DE OBRAS

Noções de primeiros socorros, saúde e segurança do trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo. Organização do canteiro de obras. Cálculos simples de comprimento, perímetro, área e volume. Proteção e combate a incêndios. Relacionamento humano no ambiente de trabalho. Noções de atendimento ao público, comportamento, ética, qualidade e responsabilidade no serviço público. Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura: arquitetônico, estrutural, instalações hidrossanitárias, elétricas e de proteção e combate contra incêndio. Noções de topografia. Traços e preparação de concretos e argamassas. Noções básicas de fundações rasas e profundas. Obras de terra. Montagem, elementos e escoramentos de formas de madeira para concreto. Levantamento de paredes de alvenaria e pedra: amarração, encontros, prumo, nível e esquadro e encontro. Pilares, vigas, lajes e escadas. Elementos de Telhados. Assentamento de esquadrias, pisos e revestimentos. Revestimentos argamassados: chapisco, emboço e reboco. Impermeabilizações. Calçamento e pavimentação urbana. Equipamentos e ferramentas utilizados na construção civil. Noções sobre Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland, agregados, argamassas, concretos, materiais betuminosos, materiais cerâmicos, vidros, tintas e vernizes. Serviços de concretagem e cura do concreto. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. E ainda todos os conteúdos, manuais, livros e apostilas e boletins técnicos que tratem dos temas dos conhecimentos específicos do cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NR 35 – Trabalho em Altura. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2019.

BARBOSA, A. A. B. Mestre de obras: Gestão básica para Construção civil. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2011.

CARVALHO JR., R. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2014.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



NEVES, F. J. M. Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção. São Paulo: PINI, 2014.

SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2013.

TULER, M. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 315- FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10.004/2004. Resíduos Sólidos – Classificação. Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados. 2ª ed. Disponível em: <<https://analiticaqmresiduos.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Nbr-10004-2004-Classificacao-De-Residuos-Solidos.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha de vigilância sanitária: cidadania e controle social. 2ª ed. Brasília: ANVISA, 2002. Disponível em: <[bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_vigilancia.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\\_12\\_12\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O->>



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b> Acesso em: 18 de agosto de 2022de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, e atualizações. Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável; e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF e suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111284.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022 de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022 de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022 de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**CONHECIMENTO ESPECÍFICO  
316 – OFICIAL DE SISTEMA DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente de Saúde. Vigilância em Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde. Guia de Vigilância em Saúde - Brasília - DF – Volume Único. 2017. BRASIL. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 317 – OUVIDOR

Lei de acesso as informações. Lei Orgânica do Município de Itaverava. Conhecimento de Siglas e Abreviaturas. Formas de Tratamento em correspondências oficiais. Atendimento ao público. Noções de Redação Oficial: ofícios, comunicação interna, memorandos, cartas, requerimento. Relacionamento interpessoal. Fortalecimento das Ouvidorias como instrumento de controle social: análise e impactos para a aplicação da Lei Federal nº 13.460/2017. Atuação das Ouvidorias perante o cidadão moderno. Ouvidoria como ferramenta organizacional estratégica. Código de Ética da Associação Brasileira de Ouvidores. A história da Ouvidoria Pública no Brasil. Atribuições do ouvidor municipal. Atividades de Protocolo e Registro: Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES. Código de Ética do Ouvidor/Ombudsman. Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, 1997. Disponível em: <<http://www.abonacional.org.br/codigo-de-etica>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. História das ouvidorias. Disponível em: <<https://ouvidorias.gov.br/cidadao/conheca-a-ouvidoria/historia-das-ouvidorias>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CARDOSO, A. S. R. Relações humanas no trabalho: qual a importância e como colocar em prática. IPEA, 2010. Disponível em: <[https://ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/td\\_1480%20ouvidoria%20como%20instrumento%20de%20mudana.pdf](https://ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/td_1480%20ouvidoria%20como%20instrumento%20de%20mudana.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Orientações para atendimento ao cidadão nas ouvidorias públicas. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/ouvidoria/arquivos/ogu-atendimento-cidadao.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO COTEMAR: Arquivamento e Procedimentos Administrativos, 2009. Disponível em: <<https://cotemar.com.br/wp-content/uploads/2017/01/arquivamento.pdf>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



MENEZES, R. do A.; CARDOSO, A. S. R. Ouvidoria pública brasileira: reflexões, avanços e desafios. Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160525\\_livro\\_ouvidoria.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160525_livro_ouvidoria.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SÃO PAULO. Redação Oficial: qual a importância e como colocar em prática. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/StaticFile/ilp/texto%20-%20aula%20redacao%20oficial.htm>> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Noções de protocolo e técnicas de arquivo, 2017. Disponível em: <<http://amelhorturmadosesi.blogspot.com/2017/08/nocoos-de-protocolo-e-tecnicas-de.html>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SOLIDES. Relações humanas no trabalho: qual a importância e como colocar em prática. RH Portal, 2019. Disponível em: <<https://www.rhportal.com.br/artigos-rh/relacoes-humanas-no-trabalho/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### 318 – RECEPCIONISTA

Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Práticas de atendimento ao cliente, acompanhante e ao paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas na PGU. Disponível em <<http://pdi.ifsc.edu.br/wp-content/blogs.dir/2/files/Cartilha-de-Excel%C3%Aancia-no-Atendimento-e-de-Boas-Pr%C3%Aaticas-na-PGU.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Instituto Federal Paraná. PRONATEC: Recepcionista. Disponível em: <<http://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/rec1.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MIRANDA, K. Técnicas em Secretariado. Disponível em <<https://docplayer.com.br/3138068-Tecnicas-em-secretariado-profa-katia-j-de-miranda.html>> Acesso em: 27 de julho de 2022.

PARANÁ. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Manual de atendimento ao Público. Disponível em: <[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0\\_43512400\\_1476995550.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_43512400_1476995550.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SESI. NOÇÕES DE PROTOCLO E TÉCNICAS DE ARQUIVO. Disponível em <<http://amelhorturmadosesi.blogspot.com/2017/08/nocoos-de-protocolo-e-tecnicas-de.html>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



SOUZA, J. P. Vida de um recepcionista: Comunicação Atendimento ao Público, Comportamento e Profissionalismo. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/vida-de-um-recepcionista-comunicacao-atendimento-ao-publico-comportamento-e-profissionalismo/94187/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

WIKIHOW. COMO SER UMA BOA RECEPCIONISTA. Disponível em <<https://pt.wikihow.com/Ser-uma-Boa-Recepcionista>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

#### 401 – AUXILIAR DE ATENDENTE DE FARMÁCIA

Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Gestão de estoque. Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos - exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos genéricos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-63-de-25-de-novembro-de-2011>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. ANEXO 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2095\\_24\\_09\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2095_24_09_2013.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9787.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9787.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

GOMES M. J. V. M.; REIS A. M. M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Editora Atheneu, 2006.

KATZUNG, B. G.; TREVOR, A. J. Farmacologia básica e clínica. 12ª ed. McGraw-Hill, 2017.

SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica, 2013.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

#### 402 – FISCAL DE OBRAS

Concreto - Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto - formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos -



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



Execução e controle. Materiais de Construção - alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Noções de desenho digital (AUTOCAD). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos gerais para a execução de estruturas de concreto. Em particular, esta Norma define requisitos detalhados para a execução de obras de concreto, cujos projetos foram elaborados de acordo com a ABNT NBR 6118.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 16636-1:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 5732:1991. Cimento Portland comum - Esta Norma fixa as condições exigíveis no recebimento dos cimentos Portland comuns (CPI e CPI-S), de classes 25,32 e 40.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos básicos exigíveis para o projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações - Esta Norma estabelece os requisitos a serem observados no projeto e execução de fundações de todas as estruturas da engenharia civil.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para recepção e produção dos agregados miúdos e graúdos destinados à produção de concretos de cimento Portland.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 7212:2012 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos para a execução de concreto dosado em central e inclui as operações de armazenamento dos materiais, dosagem, mistura, transporte, recebimento, controle de qualidade e inspeção, incluindo critérios de aceitação e rejeição do controle interno da central de concreto. Esta Norma não abrange as operações subsequentes à entrega e recebimento do concreto fresco. Esta Norma aplica-se também, no que couber, aos casos em que a executante da obra dispõe de central de concreto.

BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Vol 1. 5ª ed. São Paulo: LTC, 1988.

DEER. Manual de Fiscalização de Obras em Vias Rurais. Disponível em: <[www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf](http://www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



DNIT - Manual de Pavimentação. Disponível em:  
<[http://www1.dnit.gov.br/arquivos\\_internet/ipr/ipr\\_new/manuais/Manual%20de%20Pavimenta%E7%E3o\\_05.12.06.pdf](http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/Manual%20de%20Pavimenta%E7%E3o_05.12.06.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ESPARTEL, L. Curso de topografia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987. 655p.

MOTA, N. A. VALLE, R. M. do. Apostila de Autocad – Modelo Básico. Juiz de Fora: UFJF, 2011. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/petcivil/files/2009/02/Autocad-apostila.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 403 – MONITOR ESCOLAR

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394/96, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Programa Novo mais Educação. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum. Disponível em:  
<[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018. Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Disponível em  
<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=98311-rceb002-18&category\\_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98311-rceb002-18&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei Federal nº 13.005/2014, e atualizações. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Novo mais Educação – Cadernos de Orientações Pedagógicas – Versão. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category\\_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, e atualizações. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category\\_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. Livro de estudo: Módulo III. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL). Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/mod\\_iii\\_vol2unid6.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/mod_iii_vol2unid6.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/serie4.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. v.1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva Inclusiva). Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/experienciaseducacionaisinclusivas.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, e atualizações. Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FAVERO, I.; RAMALHO, P. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame Workshop/Unicef, 2012.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

PARANÁ. Guia de Primeiros Socorros. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SIAUIYS, M. O. de C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 404 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Conceitos de arquivamento. Administração de Materiais. Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. LDB princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação. Administração de Materiais. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação. Legislação Escolar. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em 18 de agosto de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CEB/CNE nº 11/2000, e atualizações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<https://www.adusp.org.br/files/PNE/pnebra.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CEB/CNE nº 01, de 5 de julho de 2000, e atualizações. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro 2009, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e atualizações. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CARVALHAL, E. do *et al.* Negociação e Administração de Conflitos. Rio de Janeiro: FGV, 2007.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



LIBANELO, J. C. *et al.* Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

LYCEUM. Sistema de Gestão Educacional. Disponível em: <<https://blog.lyceum.com.br/sistema-de-gestao-educacional-para-que-serve/#Gestores>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MACEDO, I. I. de. *et al.* Aspectos comportamentais da gestão de pessoas. 9ª ed. ver. e atual. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

PARANÁ. Manual do Secretário. Disponível em: <[http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual\\_secretario.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual_secretario.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

PROESC. Projeto Político Pedagógico. Disponível em: <<https://www.proesc.com/blog/projeto-politico-pedagogico-ppp/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SCHELLENBERG, T. R. *et al.* Arquivos modernos: princípios e técnicas. 8ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoes-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

OLIVEIRA. Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



<<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022

PAZ, A. A. *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <[https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 406 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Fundamentos de Informática. Sistema de Informação. Sistemas Operacionais (*WINDOWS* e *LINUX*). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Programação Orientada a Objeto. Análise de Sistemas. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Informática para a *Internet*. Linguagem de programação para *WEB*. *Web design*. Fundamentos e implementação de Rede de Computadores. Rede Estrutural Cabeada e *Wireless*. Desenho Assistido por Computador (CAD). Teleprocessamento. Manutenção de Computadores. Manutenção de redes de computadores. *Internet*, *intranet* e *Extranet*. Técnicas e políticas de *backups*. Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storag*). Segurança da informação. Combate a códigos maliciosos: vírus e outros *malware*. Criptografia. Análise/Avaliação e tratamento dos riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, segurança física e do ambiente, gerenciamento das operações e comunicações. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

ADOBE, Systems Incorporated. Ajuda do Flash Player.

ASCENCIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. de. Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, pascal, C/C++ e java. 2ª ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2007.

BRAGA, N. C. Manutenção de computadores: guia para futuros profissionais. 5ª ed. São Paulo: Saber, 2003.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação. V 2.0. Brasília: MPOG, 2012.

CAIÇARA JUNIOR, C.; PARIS, W. S. Informática, internet e aplicativos. Curitiba: Ibplex, 2007.

DEITEL, H. Java: Como Programar. São Paulo: Prentice-Hall Brasil, 2005.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Sistemas de Banco de Dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2002.

FONTES, E. Praticando a segurança da informação: orientações práticas alinhadas com: Norma NBR ISO/IEC 27002, Norma NBR ISO/IEC 27001, Norma NBR 15999-1, COBIT, ITIL. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.

GOOGLE, Chrome. Central de Ajuda do Google Chrome.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



HADDAD, P. R., 1902; HADDAD, R. I., 1967. Crie planilhas inteligentes com o Microsoft Office Excel 2003: avançado. 3ª ed. São Paulo: Érica, 2006.

HOME, D. O. T. Administração e manutenção do ambiente Microsoft Windows Server 2003: kit de treinamento: Exame 70-290. Tradução Katia Aparecida Roque. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7 ultimate. São Paulo: Érica, 2012.

MARIN, P. S. Cabeamento estruturado: desvendando cada passo: do projeto à instalação. 3ª ed. rev. atual. São Paulo: Érica, 2010.

MEDEIROS, L. C. L. L. de; SOARES, W. Formação de suporte técnico Proinfo Colaboração de Sergio Ricardo A. de Souza. Rio de Janeiro: Escola Superior de Redes, 2010.

MICROSOFT. Ajuda e treinamento do Office.

MICROSOFT. Internet Explorer: Principais Soluções/ Solucione Problemas.

MICROSOFT. Suporte Microsoft.

MOZILLA. Mozilla Support.

NAKAMURA, E. T. Segurança de redes em ambientes cooperativos. 3ª ed. São Paulo: Futura, 2003.

NEMETH, E.; SNYDER, G.; HEIN, T. R. Manual completo do Linux: guia do administrador. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2007.

RUFINO, N. M. de O. Segurança em redes sem fio: aprenda a proteger suas informações em ambientes Wi-fi e Bluetooth. 2ª ed. São Paulo: Novatec, 2007.

SCHNEIER, B. Segurança.com: segredos e mentiras sobre a proteção na vida digital. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

STALLINGS, W. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. Tradução de Daniel Vieira. 6ª ed. São Paulo: Person Education do Brasil, 2015.

STANEK, W. R. Microsoft Windows XP professional: guia de bolso do administrador. Tradução de Cláudio Belleza Dias. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. Redes de computadores. Tradução de Daniel Vieira; Revisão de Isaias Lima. 5ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2011.

TANENBAUM, A. S.; WOODHULL, A. S. Sistemas Operacionais: Projetos e Implementação. Porto Alegre: Bookman, 2006.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



THOMPSON, M. A. Windows Server 2003: administração de redes. 5ª ed. São Paulo: Érica, 2008.

TORRES, G. Hardware curso completo. 4ª ed. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2001.

TORRES, G. Redes de computadores. rev. e atual. Rio de Janeiro: Novaterra, 2010.

**NÍVEL SUPERIOR**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**REFERÊNCIAS:**

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Ática, 2006.

FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. Manual da Nova Ortografia. Nova Escola. Edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em:

<[https://drive.google.com/file/d/1amwe3knYklHB8DyXHoNo\\_tCQNI\\_UqmOT/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1amwe3knYklHB8DyXHoNo_tCQNI_UqmOT/view?usp=sharing)>

Acesso em: 18 de agosto de 2022



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

#### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

*Hardware* e *Software*: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente *Windows XP* e *Windows 7*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2007* e *2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2007* ou *2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*.

#### REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem top-down. Porto Alegre: AMGH, 2013.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2010.  
MANUAIS on-line do Microsoft Office.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2010. MANUAIS  
on-line do Sistema Windows 10. MANUAL on-line  
do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Windows 10 Home. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. Internet – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itaverava/panorama>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

ITAVERAVA. Prefeitura de Itaverava. Itaverava: Núcleo de Bandeirantes. Disponível em: <<https://itaverava.mg.gov.br/historia/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 501 – ADVOGADO

**Direito Administrativo:** Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

**Direito Civil:** Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

**Direito Constitucional:** Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei 1079/50 - Decreto. Lei 201 de 1967, Lei 7106/83). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.

**Direito Processual Civil:** Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

**Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:** Direito do Trabalho. Definição. Fontes. Responsabilidade solidária de empresas. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. Equiparação salarial. Estabilidade. Reintegração de empregado estável. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Serviços Essenciais. Justiça do Trabalho. Organização e Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Processos Especiais e Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve.

**Direito Tributário e Financeiro:** Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BALEEIRO, A. Direito Tributário Brasileiro. 14<sup>a</sup> ed. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e atualizações. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 27 fev. 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0201.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0201.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, e atualizações. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 set. 1942. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm)> Acesso em: 27 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 de fevereiro de 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/cCIVIL\\_03/LEIS/LCP/Lcp95.htm](http://www.planalto.gov.br/cCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp95.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L8112cons.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e atualizações. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 12 abr. 1950. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L1079.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L1079.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965, e atualizações. Regula a Ação Popular. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 set. 1965. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L4717.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4717.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e atualizações. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7347Compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347Compilada.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.249, de 02 de junho de 1992, e atualizações. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 jun. 1992. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, e atualizações. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 nov. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9507.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9507.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. E suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 nov. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19868.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19868.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.882, de 03 de dezembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 6 dez. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19882.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19882.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e atualizações. Institui o Código Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 jul. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, e atualizações. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e atualizações. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 ago. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e atualizações. Código de Processo Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.300, de 23 de junho de 2016, e atualizações. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 jun. 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CARVALHO, P. B. Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- COELHO, S. C. N. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018
- FERNANDES, B. G. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.
- LEITE, C. H. B. Curso de Direito do Trabalho. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.
- NEVES, D. A. A. Manual de Direito Processual Civil. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.
- SABBAG, E. Manual de Direito Tributário. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- SARAIVA, R.; LINHARES, A. Curso de Direito Processual do Trabalho. 15ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.
- TARTUCE, F. Manual de Direito Civil. 8ª ed. Método, 2018.
- VICENTE, P.; ALEXANDRINO, M. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**502 – AGENTE DE RECURSOS HUMANOS**

Subsistemas de Recursos Humanos: Provisão de recursos humanos (Recrutamento e Seleção). Aplicação de pessoas (Avaliação de Pessoas – Progressão, Promoção). Manutenção de pessoas (Clima, Remuneração e Benefícios). Desenvolvimento de Pessoas e Monitoramento de Pessoas (Treinamento e Desenvolvimento). Análise e avaliação de Currículo. Aplicação de entrevistas de seleção e demissionais. Aplicação e mensuração de Clima Organizacional. Indicadores de RH. Noções básicas de Legislação Trabalhista (CLT). Noções básicas de compras. Elaboração de Termos de referência. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ALMEIDA, W. Captação e Seleção de Talentos: repensando a teoria e a prática. São Paulo: Atlas, 2004.
- BERGAMINI, C. W. Liderança: administração do sentido. São Paulo: Atlas, 1994.
- BOHLANDER, G. W.; SNELL, S.; SHERMAN, A. Administração de recursos humanos. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- CHAIA, A. Consultoria Interna de Recursos Humanos. São Paulo: Makron Books, 2001.
- CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. 2ª ed. (totalmente revista e atualizada). Rio de Janeiro: Elsevier - Campus, 2005.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



FRANÇA, A. C. L. Práticas de Recursos Humanos-PRH: conceitos, ferramentas e procedimentos. 1ª ed. 4ª reimp. São Paulo: Atlas, 2010.

IBC – Instituto Brasileiro de Coaching. Comunicação Interpessoal nas Organizações. Disponível em: <<https://www.ibccoaching.com.br/portal/coaching-carreira/comunicacao-interpessoal-nas-organizacoes/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MARRAS, J. P. Administração de Recursos Humanos: do operacional ao estratégico. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

OLIVEIRA, A. Manual de Salários e Benefícios. São Paulo: Atlas, 2006.

PONTES, B. R. Avaliação de desempenho: uma abordagem sistêmica. 5ª ed. rev. e ampl. São Paulo: LTR, 1991.

PONTES, B. R. Planejamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal. 4ª ed. São Paulo: LTR, 2005.

UNIFAC. Práticas Administrativas. Disponível em: <[https://www.unifac.edu.br/images/materiais\\_de\\_apoio/adm/praticas\\_profissionais/praticas\\_1\\_2.pdf](https://www.unifac.edu.br/images/materiais_de_apoio/adm/praticas_profissionais/praticas_1_2.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

VERGARA, S. C. Gestão de Pessoas. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VROOM, V. H. Gestão de Pessoas, não de Pessoal: os melhores métodos de motivação e avaliação de desempenho. 13ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 503 – AGENTE DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, CADASTRO E RECEITAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS

1. Legislação Tributária: 1.1. Código Tributário Nacional; 1.2. Lei Complementar nº 116/2003; 1.3. Código Tributário Municipal de Itaverava/MG. 1.4. Principais características dos tributos de competência do Município de Itaverava: Fato gerador, base de cálculo, alíquotas, hipóteses de incidência e não-incidência, imunidades e isenções. 2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 2.1. Conceito, objeto, campos de aplicação, finalidades; 2.2. Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público – Estrutura Conceitual; 2.3. Receita Pública: Conceitos, estágios, classificações, regimes de contabilização, dívida ativa; 2.4. Despesa Pública: Conceitos, estágios, classificações, regimes de contabilização, restos a pagar, suprimimento de fundos; 2.5. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; 2.6. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 3. Orçamento Público: 3.1. Conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, exercício financeiro; 3.2. Instrumentos de Planejamento na Constituição Federal: Plano Plurianual – PPA. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA; 3.3. Lei nº 4.320/1964; 3.4. Atribuições econômicas do Estado exercidas através do Orçamento Público; 3.5. Classificações das receitas e despesas orçamentárias.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico->



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



mcasep/2021/26> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016, e atualizações. Aprova a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FEIJÓ, P. H. Entendendo as demonstrações aplicadas ao setor público. 1ª ed. Brasília: Gestão Pública, 2017. ISBN 978-85-62880-18-6

GIACOMONI, J. Orçamento público. James Giacomoni. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

ITAVERAVA. Câmara Municipal de Itaverava. Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019 e atualizações. Dispõe sobre o Código Tributário Municipal e estabelece Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Itaverava. Disponível em:

<chrome-extension://efaidnbnmnmbpcjpcglclefindmkaj/http://sgc.camaraitaverava.mg.gov.br/?Download=82>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

REIS, H. da C.; MACHADO JR., J. T. A Lei nº 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 35ª ed. Lumen Juris, IBAM.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 504 -ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Ética e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BARBOSA, J. C. G. Implementação Das Políticas Públicas Voltadas Para A População Em Situação De Rua: Desafios E Aprendizados, Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2018. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/jose\\_carlos\\_gomes\\_barbosa.pdf](https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/jose_carlos_gomes_barbosa.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BERTOLLO, K. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional. Ver. Temporalis, Brasília (DF), ano 16, nº 31, jan/jun 2016. Pág.333-356.

BOSCHETTI, I. S. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação In.: Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. CFESS, ABEPSS e UnB. 2009. Disponível em: <[http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade\\_social\\_no\\_brasil\\_conquistas\\_e\\_limites\\_a\\_sua\\_efetivacao\\_-\\_boschetti.pdf](http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRACCIALLI, L. M.; BAGAGI, P. dos S.; SANKAKO, A. Qualidade de Vida de cuidadores de pessoas com necessidades especiais. Rev. Bras.Educ. Esp. 18(1), mar/2012. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382012000100008>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Cadernos de Saúde Pública 34 (3). 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?lang=pt>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

COLPANI, C. F. A responsabilização penal do adolescente infrator e a ilusão de impunidade. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4600>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FALEIROS, V. Cidadania e Direitos da Pessoa idosa. Periódicos UNB –Ver. Ser Social nr. 20 (2007). Disponível em: <[https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12766/11166](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766/11166)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FREITAS, T. P. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. Serviço Social & Sociedade [online]. 2011, n. 105, pp. 30-49. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000100003>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

GARLE, C. L.; RENK, E. C. Serviço social na previdência social: atuação do assistente social, 2015. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Claudia-Lago-Garlet.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



IAMAMOTO, M. V. Serviço social em tempo de capital fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social. 4ª. Ed. Cortez, São Paulo, 2010.

LAMP, T. L. Ética profissional e serviço social: a necessidade da reflexão ética. ANAIS do 7º. Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, 2019. Disponível em: <<https://cresspr.org.br/anais/sites/default/files/A%20NECESSIDADE%20DA%20REFLEX%C3%83O%20%C3%89TICA.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MATOS, M. C. Serviço Social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. Cortez, 2017

MAZZOTTA, M. J. da S.; D'ANTINO, M. E. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. Rev Saúde e Sociedade 20 (2). Jun/2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>> Acesso em: 18 de agosto de 2022

MEDEIROS, J. A Instrumentalidade na prática do Assistente Social. 2017. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/a-instrumentalidade/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MENDONÇA, J. M.; ABIGAIL, A. P.; PEREIRA, P. O sentido do envelhecer para o idoso dependente. Rec. Ciencia, Saúde Coletiva 26 (01), jan/2021, scielo. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020261.32382020>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan/jun. 2009

SANTINI, D. M. O adolescente em conflito com a lei na contemporaneidade: no contexto da proteção integral e SINASE. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 02 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.588588&seo=1>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

VOLPI, M. O adolescente e o ato infracional (org.). 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **505 – ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

Contribuição no combate a evasão escolar; participação da gestão escolar; colaboração com o desenvolvimento dos estudantes; fortalecimento de vínculos sociais; práticas de grupo; trabalhos com famílias; trabalho intersetorial junto a rede socioassistencial para absorção das demandas de estudantes e professores; trabalho interdisciplinar junto a todos profissionais da instituição de ensino; orientação/acompanhamento de questões que dizem respeito ao acesso a direitos sociais/humanos; participação nos conselhos escolares. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do assistente social; amplo conhecimento da política de educação no Brasil; escuta qualificada e proatividade, elaboração, execução e monitoramento de projetos sociais; prática investigativa e propositiva, orientação social e acompanhamento dos estudantes e famílias; capacidade técnica e operativa para trabalho intersetorial e interdisciplinar; contribuição para efetivação da democratização escolar; elaboração de relatórios e pareceres sociais; comunicação não violenta. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



### REFERÊNCIAS:

- ALMEIDA, N. L. T. “O Serviço Social na educação”. Revista Inscrita Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, ano 3, n.6, p. 19-24, jul. 2000. Disponível em: <[https://issuu.com/cfess/docs/revistainscrita-cfess\\_\\_6\\_](https://issuu.com/cfess/docs/revistainscrita-cfess__6_)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- ARAÚJO, G. C. de. Estado, política educacional e direito a educação no Brasil: “O problema maior é o estudar”. Educ. Revista, Curitiba, nr. 39, p. 279-292, abr/2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- BERTOLLO, K. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional. Ver. Temporalis, Brasília (DF), ano 16, nº 31, jan/jun 2016. Pág.333-356.
- CAMPOS, A. E.; ABEGÃO, L. H.; DELAMARO, M. O planejamento de projetos sociais: dicas, técnicas e metodologias. Rev. NESCON/Medicina-UFMG. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2154.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. GT de Educação: Subsídio para o Debate sobre Serviço Social na Educação. Brasília, junho de 2011. Conselho Federal de Serviço Social. GT de Educação. Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS\\_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- FALEIROS, V. P. Estratégias em Serviço Social. SP: Cortez, 2010.
- FALEIROS, V. P. Saber profissional e saber institucional. 11. Ed. São Paulo, 2015.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- MAZZOTTA, M. J. da S.; D’ANTINO, M. E. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. Rev Saúde e Sociedade 20 (2). Jun/2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>> Acesso em: 18 de agosto de 2022
- MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan/jun. 2009
- MIOTO, R. C.T. Política Social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 124 – out/dez. 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.047>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 506 – BIBLIOTECÁRIO

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Formação e desenvolvimento de coleções. Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos). Normas de informação e documentação da ABNT. Serviços de referência e informação. Fontes gerais e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



especializadas de informação. Gestão de unidades de informação. Bibliotecas universitárias e o contexto institucional. Tecnologia da informação aplicada à gestão e aos serviços de bibliotecas. Legislação, ética profissional e órgãos de classe. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ALMEIDA, M. C. B. de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2005. 144 p.
- CAMPELLO, B. S. Introdução ao controle bibliográfico. 2ª ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006. 94 p.
- CAMPELLO, B. S.; CENDÓN, B. S.; KREMER, Jeannette Marguerite (Org.). Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007. 319 p.
- CARVALHO, I. C. L. A socialização do conhecimento no espaço das bibliotecas universitárias. Niterói: Intertexto, 2004. 185 p.
- CUNHA, M. V. da; SOUZA, F. das C. de (Org.). Comunicação, gestão e profissão: abordagens para o estudo da ciência da informação. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. 175 p.
- CUNHA, M. B. da. Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2001. 168 p.
- FEBAB. Código de catalogação Anglo-Americano. 2ª ed. São Paulo: FEBAB, 2006. 2 v.
- FIGUEIREDO, N. M. de. Desenvolvimento e avaliação de coleções. Rio de Janeiro: Rabiskus, 1993. 184 p.
- GROGAN, D. A prática do serviço de referência. Tradução de Antonio Agenor Briquet de Lemos. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2001. 196 p.
- LANCASTER, F. W. Avaliação de serviços de bibliotecas. Tradução de Antonio Agenor Briquet de Lemos. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004. 356 p.
- LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. Tradução de Antonio Agenor Briquet de Lemos. 2ª ed. Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais 33 Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004. 452 p.
- LE COADIC, Y. A ciência da informação. Tradução de Maria Yeda F. S. de Filgueiras Gomes. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004. 119 p.
- LEITE, F. C. L. Como gerenciar e ampliar a visibilidade da informação científica: repositórios institucionais de acesso aberto. Brasília: Ibict, 2009. 120 p.
- MARCONDES, C. H.; KURAMOTO, H.; TOUTAIN, L. B.; SAYÃO, L. (Org.). Bibliotecas digitais: saberes e práticas. 2.ed. Salvador, BA: Brasília: Ibict, 2006. 335 p.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



- MCGARRY, K. O contexto dinâmico da informação: uma análise introdutória. Tradução de Helena Vilar de Lemos. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1999. 206 p.
- NAVES, M. M. L.; KURAMOTO, H. (Org.). Organização da informação: princípios e tendências. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006. 142 p.
- OLIVEIRA, M. de (Coord.). Ciência da informação e biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005. 143 p.
- PIEIDADE, M. A. R. Introdução à teoria da classificação. 2ª ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Interciência, 1983. 221 p.
- RIBEIRO, A. M. de C. M. Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2 em MARC 21. 3ª ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Ed. do Autor, 2006. 1 v. Várias paginações.
- ROBREDO, J. Documentação de hoje e de amanhã: uma abordagem revisitada e contemporânea da ciência da informação e de suas aplicações biblioteconômicas, documentárias, arquivísticas e museológicas. 4ª ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Edição de Autor, 2005. 410 p.
- ROSSATTO, M. A. Gestão do conhecimento: a busca da humanização, transparência, socialização e valorização do intangível. Rio de Janeiro: Interciência, 2002. 264 p.
- ROWLEY, J. A biblioteca eletrônica. Trad. de Antonio Briquet de Lemos. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2002. 399 p.
- SOUZA, S. de. CDU: como entender e utilizar a edição padrão internacional em língua portuguesa. 3ª ed. Brasília, DF: Thesaurus, 2004. 108 p.
- TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A biblioteca digital. Tradução de Antonio Briquet de Lemos. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008. 378 p.
- TARAPANOFF, K. (Org.). Inteligência, informação e conhecimento. Brasília, DF: IBICT: UNESCO, 2006. 456 p.
- VERGUEIRO, W. de C. S. Desenvolvimento de coleções. São Paulo: APB, 1989. 96 p.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 507 – CONTADOR

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8ª ed. Brasília: DF, 2019. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26>> Acesso em: 18 de agosto de 2022

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Brasília: DF, 2019. Disponível em: <[https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano\\_selecionado=2020](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano_selecionado=2020)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016, e atualizações. Aprova a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs TSP 01 a NBC TSP 16. / Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2018. Publicação eletrônica. [56] p. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. 1952 – Orçamento público: planejamento, elaboração e controle / Silvio Aparecido Crepaldi, Guilherme Simões Crepaldi. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN 978-85

FEIJÓ, P. H. Entendendo as demonstrações aplicadas ao setor público. 1ª ed. Brasília: Gestão Pública, 2017. ISBN 978-85-62880-18-6 1. GIACOMONI, J. Orçamento público. James Giacomoni. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

GIACOMONI, J. Orçamento público. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática / Heilio Kohama. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PISCITELLI, R. B. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública / Roberto Bocaccio Piscitelli ... [et al.]. 13ª ed. rev. ampliada e atualizada até março de 2014. São Paulo: Atlas, 2014.

REIS, H. da C.; MACHADO JR., J. T. A Lei nº 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 35ª ed. Lumen Juris, IBAM.

SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/ IFAC/CFC) / Valmor Slomski. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 508 – COORDENADOR DO CRAS

Cidadania. Direito Social. Seguridade Social. Democracia. Mobilização da Participação social. Proteção Social. Trabalho Social com Famílias. Fortalecimento de Vínculos. Rede Socioassistencial e Socioeducativo. Fluxo de referência e contrarreferência na rede de serviços socioassistenciais. Articulação intersetorial. Direitos Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/SUAS e resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014. Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Política Nacional do Idoso – PNI, Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CRAS – A Melhoria da Estrutura Física para o Aprimoramento dos Serviços. Orientações para gestores e projetistas municipais. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Departamento de Proteção Social Básica. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Inclusão das Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal - SUAS e População em situação de Rua – Volume 1. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 9 de 15/04/2014. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-9-de-15-de-abril-de-2014/#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%209%2C%20DE%2015,2014%20%E2%80%93%20Blog%20da%20Rede%20SUAS&text=Ratifica%20e%20reconhece%20as%20ocupa%C3%A7%C3%B5es,do%20SUAS%20%E2%80%93%20NOBRH%2FSUAS>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Fundação Oswaldo Cruz. Curso de Introdução à Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica no SUAS. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SNAS. PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília, 24 de março de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 70 p. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de>>



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



imprensa/publicacoes/sinase.pdf> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 509 – EDUCADOR FÍSICO

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FINCK, S. C. M. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpex, 2011.

FREITAS, A. F. S.; LEUCAS, C. B. de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, XVI, Congresso Internacional de Ciências do Esporte, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/o-desafio-da-inclusao-o-professor-de-educacao-fisica-e-a-construcao-do-processo-de-ensino-e-aprendizagem-com-a-participacao-de-um-aluno-com-deficiencia/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

GOELLNER, S. V.; GUIMARÃES, A. R.; MACEDO, C. G. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, F. F. da; MELLO, E. M. B. (Orgs.). Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2013/07/corpos-2011.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1. n. 1., set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/929>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

GONZÁLEZ, F. J.; FRAGA, A. B. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).

LEUCAS, C. B. de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr. 2012.

MARCELLINO, N. C. *et al.* Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 - Lazer na escola brasileira; 6 - Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



- Lazer e escola: experiências. Disponíveis em:  
<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf?sequence=1>>;  
<<http://vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/371/CADERNO%20INTERATIVO%205.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>;  
<<http://vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/372/CADERNO%20INTERATIVO%206.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>;  
<<http://vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/373/CADERNO%20INTERATIVO%207.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MELO, J. P. de. SOUZA, J. C. N. de; DIAS; N. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. Licere, Belo Horizonte, v. 13, n.1, mar. 2010.

VAGO, T. M. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1, n. 1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/930>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 510 – ENFERMEIRO

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrjr.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoes-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Disponível em: <[http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_33.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 18 de Agosto de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 18 de Agosto de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018, e atualizações. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. 2000. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MOURA, A. S. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Doenças infectocontagiosas na atenção básica. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infec-to-Contagiosas-2016.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

PAZ, A. A., *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: [https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 511 – FARMACÊUTICO

Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BARROS, E.; Helena M. T. Barros e colaboradores. Medicamentos na prática clínica. Artmed Editora. 2010.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em: <[http://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022
- ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Estratégias para envolver o paciente na prevenção de erros de medicação. ISSN: 2317-2312. volume 8. Número 3. Abril 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- OLIVEIRA, D. R. Atenção Farmacêutica: Da Filosofia ao Gerenciamento da Terapia Medicamentosa. 1ª ed. RCN Comercial e Editora Ltda. 2011.
- STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª ed. Editora Guanabara. 2008.
- WELLS, B. G. *et al.* Manual de farmacoterapia [recurso eletrônico]. Tradução: Ademar Valadares Fonseca, Beatriz Araújo do Rosário, Patricia Lydie Voeux. 9ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 512 – FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Ética e deontologia profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os NASFs – Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Família. Brasil, 2008. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154\\_24\\_01\\_2008.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006. Política de Promoção da Saúde. Brasília, 2006. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699\\_30\\_03\\_2006\\_comp.htm](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699_30_03_2006_comp.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde: Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização dos serviços. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1993.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO. Resolução nº 424, de 8 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 1º ago. 2013.

GIL, C. R. R. Formação de recursos humanos em saúde da família: paradoxos e perspectivas. Cad. Saúde Pública, v.21 nº 2, p.490-8, 2005.

FREITAS, E. V. *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. HOFF, P. M. G. (Ed.).

KAPANDJI, I. A. Fisiologia articular. São Paulo: Manole, 1990.

KENDALL, F. P.; MC CREARY, E. K.; PROVANCE, P. G. Músculos: provas e funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.

KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2015.

SULLIVAN, S. B. Fisioterapia, avaliação e tratamento. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

TARANTINO A. B. Doenças pulmonares. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

MAGEE, D. J. Avaliação Musculoesquelética. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 513 – GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**Sistema Único de Saúde:** História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Debate sobre Sistema Único de Saúde. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Controle social. Financiamento do SUS. Redes de Atenção. **Política Nacional de Atenção Básica:** Produção social da saúde. Princípios da ESF. Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetorialidade das ações. **Planejamento em saúde:** políticas de saúde, Planejamento estratégico, Leis orçamentária, Relatório de Gestão.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



Indicadores em saúde. Decreto 7508/2011. **Organização de infraestrutura:** Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde., Normas de Biosegurança, Gestão de risco, Segurança do Paciente. Gerenciamento de resíduos. **Recursos Humanos:** Política Nacional de Humanização, Estratégia de recursos humanos para o acesso universal à saúde.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4279 de 30 de dezembro de 2010. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Risco Biológico Guia Técnico. Os riscos biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora Nº. 32. 2008. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32\\_guia\\_tecnico\\_de\\_riscos\\_biologicos\\_nr\\_32.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32_guia_tecnico_de_riscos_biologicos_nr_32.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 63 de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063\\_25\\_11\\_2011.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº2979 de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 222 de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222\\_28\\_03\\_2018.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CARDOSO, AJC. Planejamento em Saúde. Módulo I. Escola Nacional de Administração Pública, 2013. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/369>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

COLUSSI, CF e PEREIRA, KG. Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina. - Florianópolis: UFSC, 2016. Disponível em: [https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/13957/1/TERRITORIALIZACAO\\_LIVRO.pdf](https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/13957/1/TERRITORIALIZACAO_LIVRO.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE. Estratégia de recursos humanos para o acesso universal à saúde e a cobertura universal de saúde. OPAS/HSS/17-026 © Organização Pan-Americana da Saúde 2017. Disponível em: [https://apsredes.org/wp-content/uploads/2019/01/Strategy\\_HR\\_CSP29.R15\\_port.pdf](https://apsredes.org/wp-content/uploads/2019/01/Strategy_HR_CSP29.R15_port.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SANTOS, SLV. Indicadores de saúde [e-book]. CEGRAF, UFG, 2021. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/20171>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 514 – JORNALISTA

Assessoria de comunicação: estrutura básica; atribuições e funções. Opinião pública: canais de interação com o público em geral e com seus segmentos estratégicos. Os gêneros jornalísticos: informativo, opinativo, interpretativo, sensacionalista e de interesse humano. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para meios impressos, rádio, televisão, *internet* e *intranet*. Preparação de entrevista coletiva, *release* e *clipping*. Comunicação pública: interfaces entre poderes públicos, sociedade e esfera pública não estatal. Gestão de eventos: planejamento, componentes estratégicos, cerimonial público, questões legais e logísticas e mensuração de resultados. Marco civil da *internet*. Comunicação e política. Comunicação e mobilização social. Ética publicitária. Novas tecnologias e a globalização da informação. Leis de regulamentação profissional.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



Planejamento, produção, edição, construção e redação de *sites*. Massificação versus segmentação dos públicos. Relações institucionais entre os poderes executivo e legislativo. Divulgação de políticas públicas e resultados: o processo e a produção legislativa. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BARBEIRO, H.; LIMA, P. R. de. Manual de Radiojornalismo, produção, ética e internet. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

\_\_\_\_\_. Manual de telejornalismo: os segredos da notícia na TV. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

BENEVIDES, M. V. e outros (Org.). Reforma política e cidadania. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

DUARTE, J. (org). Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica. Atlas, 2011.

ERBOLATO, M. L. Técnicas de Codificação em Jornalismo. São Paulo: Ática, 2001.

FIGUEIREDO, A. C.; LIMONGI, F. Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional. São Paulo: Ed. FGV, 1999.

KERBAUY, M. T. M. As câmaras municipais brasileiras: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local.

KOPPLIN, E.; FERRARETTO, L. A. Assessoria de imprensa: Teoria e Prática. São Paulo: Summus, 2009.

KUNSCH, M. M. K. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. São Paulo: Summus, 2003.

LAGE, N. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa. Rio de Janeiro: Record, 2009.

PALACIOS, M.; RIBAS, B. Práticas e recursos jornalísticos na WEB. In: PALACIOS, Marcos;

RIBAS, B. Manual de Laboratório de Jornalismo na Internet. Salvador: Edufba, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**515 – MÉDICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Código de Ética Médica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Registros em Atenção Primária. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Abordagem Familiar. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção da Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Disponível em



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



<<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abca19.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/geral/CAD\\_VOL1\\_CAP3.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/CAD_VOL1_CAP3.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad\\_vol2.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 23). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; nº 33). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica - O cuidado da pessoa tabagista. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 40). Disponível em: <[http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno\\_40.pdf](http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno_40.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação (mestrado em Saúde Coletiva). Unicamp, Campinas, 2004. Disponível em: <[http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha\\_GustavoTenorio\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

FREEMAN, T. R. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



GREENBERG, R. S. Epidemiologia clínica. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GUSSO; G. LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MEDRONHO, R. de A. (Ed.) Epidemiologia: caderno de exercícios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

PENDLETON, D. *et al.* A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2010.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

STEWART, M. *et al.* Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **516 – NUTRICIONISTA**

Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Educação nutricional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### **REFERÊNCIAS:**

CUPPARI, L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2014.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.

GARCIA, D. Mudanças alimentares e educação nutricional. Série de nutrição e metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.

MAHAN, L. K; Escott-Stump, S. Krause. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª ed. São Paulo: Roca. 2018.

PINTO, A. M.; ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. M. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2013.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



SANT´ANA, H. M. P. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

SEMÍRAMIS, M. A. D. Técnica Dietética: teoria e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
517 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FINCK, S. C. M. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpex, 2011.

FREITAS, A. F. S.; LEUCAS, C. B. de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, XVI, Congresso Internacional de Ciências do Esporte, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/o-desafio-da-inclusao-o-professor-de-educacao-fisica-e-a-construcao-do-processo-de-ensino-e-aprendizagem-com-a-participacao-de-um-aluno-com-deficiencia/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

GOELLNER, S. V.; GUIMARÃES, A. R.; MACEDO, C. G. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, F. F. da; MELLO, E. M. B. (Orgs.). Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2013/07/corpos-2011.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1. n. 1., set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/929>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

GONZÁLEZ, F. J.; FRAGA, A. B. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).

LEUCAS, C. B. de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr. 2012.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



MARCELLINO, N. C. *et al.* Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 - Lazer na escola brasileira; 6 - Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: experiências. Disponíveis em:  
<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf?sequence=1>>;  
<<http://vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/371/CADERNO%20INTERATIVO%205.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>;  
<<http://vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/372/CADERNO%20INTERATIVO%206.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>;  
<<http://vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/373/CADERNO%20INTERATIVO%207.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MELO, J. P. de. SOUZA, J. C. N. de; DIAS; N. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. *Licere*, Belo Horizonte, v. 13, n.1, mar. 2010.

VAGO, T. M. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. *Cadernos de Formação RBCE*, Campinas, v. 1, n. 1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/930>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 518 - PROFESSOR NO USO DA BIBLIOTECA

Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), das Diretrizes Curriculares, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos - conceituais, procedimentais e atitudinais. Alfabetização e Letramento. Literatura. Leitura e estratégias de produção textual. Diferentes concepções de ensino. Fundamentos sobre organização e avaliação do trabalho educativo. Compreensão da natureza de sua relação com os estudantes. *Bullying* e *cyberbullying*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. *Diário Oficial [da] União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>> Acesso em: 05 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2022.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2018.

MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296 p.

MORAIS, A. Se a escrita é um sistema notacional (e não um código), que implicações isso tem para a alfabetização? In: MORAIS, Artur; ALBUQUERQUE, Eliana; LEAL, Telma (orgs.). Alfabetização: apropriação do sistema de escrita alfabética. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, pp. 29-46.

PAIVA, A.; PAULINO, G.; PASSOS, M. Literatura e leitura literária na formação escolar. Belo Horizonte: Ceale, 2006.

SOARES, M. Alfabetrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 519 – PROFESSOR PI

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei Federal nº 9.394/96, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo mais Educação. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, M. T. P. Jogos divertidos e brinquedos criativos. Petrópolis: Vozes, 2004.

ANTUNES, C. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. 8ª ed. Petrópolis, R.J: Vozes, 2000.

ANTUNES, C. A linguagem do afeto: como ensinar virtudes e transmitir valores. Campinas, SP: Papirus, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, e atualizações. Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Disponível em



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=98311-rceb002-18&category\\_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98311-rceb002-18&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Novo mais Educação – Cadernos de Orientações Pedagógicas – Versão. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category\\_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro 2009, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: <[http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, e atualizações. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category\\_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CODDESP. Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas. Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



<[https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CUNHA, N. H. S. Brinquedo, linguagem e alfabetização. Petrópolis/RJ: Vozes, 2004

DIAS, C. M., A importância dos jogos na alfabetização. USP/PEC - Trabalho de conclusão de curso, Suzano: 2002.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da educação física. 4ªed. São Paulo: Scipione, 2002.

FRIEDMANN, A. Brincar: crescer e aprender: O resgate do jogo infantil. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

MEC. Higiene e Segurança nas Escolas. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Ivan Dutra Faria, João Antônio Cabral Monlevade. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SIAUIYS, M. O. de C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial, 2005.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 520 – PROFISSIONAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL

Cidadania. Direito Social. Seguridade Social. Democracia. Participação social. Proteção Social. Trabalho Social com Famílias. Fortalecimento de Vínculos. Rede Socioassistencial. Socioeducativo. Constituição Federal de 1988 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS, e resolução CNAS n.9 de 15/04/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem. Política Nacional do Idoso – PNI, Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Saúde/SUS. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Adolescências, juventudes e socioeducativo: concepções e fundamentos. Brasília, MDS, 2009. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/PRODUTO%20%20-%202010%20doc%20FINAL.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2010. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/caderno\\_MSE\\_0712.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Caderno de orientações. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília: MDS, 2016. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



<[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília: MDS, 2017. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/concepcao\\_fortalecimento\\_vinculos.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS\SNAS, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB\SUAS). Brasília: MDS\SNAS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Brasília: MDS, 2010. Disponível em: <<http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/fcd77625ea9a.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Perguntas frequentes. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília: MDS, 2017. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/perguntas\\_e\\_respostas/PerguntasFrequentesSCFV\\_032017.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS\SNAS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social: orientações técnicas para os Centros de Referência de Assistência Social. Brasília: MDS\SNAS, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 nov. 2009. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/projovem/arquivos/tipificacao-nacional.pdf/download>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 fev. 2013. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/cnas-2013-001-21-02-2013.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de até 06 anos e suas famílias. Brasília: MDS, 2010. Disponível em: <<http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/704db58625b2.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas. Orientações Técnicas. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: <<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2013/09/orientacoes-tecnicas-do-scfv-para-pessoas-idosas.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas sobre o PAIF. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 21 dez. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro Jovem, cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 1º jul. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111129.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12594.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <<http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-160.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FERREIRA, S. da S. NOB-RH/SUAS: anotada e comentada. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**521 – PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. Desenvolvimento humano: fases e influências. Psicologia do desenvolvimento. Estatuto da Criança e do Adolescente. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. A violência na criança e adolescente na família. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. O papel do psicólogo nas escolas. Psicologia da aprendizagem. A terapia no contexto educacional e organizacional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Psicodiagnóstico. Psicopatologia Geral: avaliação do paciente e funções psíquicas. Natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais. Processo grupal. Código de Ética do Psicólogo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- APALIA, D. E. Desenvolvimento Humano. Tradução: Carla Filomena Marques. 12ªed. Porto Alegre: Artmed
- BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes
- BOCK, A. M. B.; AGUIAR, W. M. J. (orgs) A dimensão subjetiva do processo educacional: uma leitura sócio-histórica. São Paulo: Cortez, 2016
- BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações. São Paulo, Atlas, 1991. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 6, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- CORDIOLI, A. V. Psicoterapias. Artmed.
- CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico - V. Artmed
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.
- PEREIRA, C. L. Piaget, Vygotsky e Wallon: contribuições para os estudos da linguagem. Psicol. Estud. 17 (2) Jun 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pe/a/cJFjNvskmjZPc5Mrz8Xvch/?lang=pt#>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.
- PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Trad. Maria A.M. D'Amorim; Paulo S.L. Silva. Rio de Janeiro: Forense,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



1967

WINNICOTT, D. W. Tudo começa em casa. São Paulo: Martins Fontes, 2011

### ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

#### REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Conversão de base. Aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Conceitos de segurança da informação: Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Excel 2010*.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



MANUAIS *on-line* do *Microsoft Office*.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Word 2010*.

MANUAIS *on-line* do Sistema *Windows 10*.

MANUAL *on-line* do *Internet Explorer 8.0* ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. *Internet – Guia de Orientação*. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. *Introdução a Organização de Computadores*. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. *Informática Básica*. São Paulo: Érica, 2009.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itaverava/panorama>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

ITAVERAVA. Prefeitura de Itaverava. Itaverava: Núcleo de Bandeirantes. Disponível em: <<https://itaverava.mg.gov.br/historia/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 601 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Más formações congênicas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecção aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebitis; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias. Avaliação pré-operatória. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

American Heart Association, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, 2008. Disponível em: <[https://www.heart.org/idc/groups/ahaecc-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm\\_315989.pdf](https://www.heart.org/idc/groups/ahaecc-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_315989.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRAUNWALD E: Valvular heart disease in Braunwald E, Zippes DP, Libby P: Heart disease. 6ª ed. W. B. Saunders Company, Philadelphia, 2001.

BRAUNWALD E: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013 – Português.

CRAIG, T. J. *et al.* A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines and the Heart Rhythm Society. *Circulation*, v. 130, e199-e26, 2014.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



CRAIG, T. J. *et al.* Guideline for the Management of Patients With Atrial Fibrillation: Executive Summary. *Journal of the American College of Cardiology*, v. 64, n. 21, p. 2246-2280, dez. 2014.

KNOBEL, E. *Conduas no paciente grave*. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

CARDIOLOGIA, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015. 2ª ed.

Diretrizes da SBC divulgadas até 2022.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO  
602 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

**Hormônios e o sistema endócrino:** composição, classes, mecanismos de ação, regulação e modulação. Relações entre sistemas endócrino e nervoso. **Abordagem do paciente com distúrbio endócrino:** avaliação clínica, rastreamento, indicações e interpretações de exames laboratoriais. Anatomia, fisiologia, lesões mais frequentes, apresentação clínica, avaliação laboratorial e tratamento das alterações/disfunções de: **Hipotálamo e hipófise:** hipopituitarismo, adenomas hipofisários, hiperprolactinemia, acromegalia e gigantismo, doença de Cushing, síndrome da sela vazia, diabetes *insipidus*, secreção inapropriada de hormônio antidiurético, disfunções hipotalâmicas. **Tireoide:** hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianos, tireoidites, câncer da tireoide. **Suprarrenais:** insuficiência adrenal, hirsutismo e virilismo, nódulos e massas adrenais casualmente detectados, síndrome de *Cushing*, tumores e disfunções da medula adrenal, corticoterapia, hipertensão arterial endócrina. **Testículos e Ovários:** Tumores testiculares e ovarianos, síndrome de Klinefelter e Turner, disfunção erétil e amenorreias, síndrome dos ovários policísticos, anomalias da determinação e diferenciação sexual. **Distúrbios do metabolismo lipídico:** dislipidemias. **Diabetes mellitus:** diagnóstico, classificação, epidemiologia, patogênese e fisiopatologia, lesões micro e macrovasculares e neuropáticas, abordagem terapêutica comportamental, nutricional e farmacológica. **Diabetes do tipo 1:** diagnóstico, insulino terapia, tratamento das complicações crônicas e agudas. **Diabetes do tipo 2:** diagnóstico, antidiabéticos orais, tratamento das complicações crônicas e agudas. Obesidade e síndrome metabólica. Doenças osteometabólicas com ênfase em osteoporose, hipoparatiroidismo e hiperparatiroidismo. Neoplasias endócrinas múltiplas. Síndromes endócrinas autoimunes. Síndromes endócrinas paraneoplásicas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

GARDNER, D. G.; SHOBACK, D. M. *Greenspan's basic & clinical endocrinology*. 9ª ed. Columbus: McGraw-Hill, 2011.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I.: *Goldman's Cecil Medicine*. 24ª ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2012.

MELMED, S.; POLONSKY, K. S.; LARSEN, P. R.; KRONENBERG, H. M. *Williams Textbook of Endocrinology*. 12ª ed. Philadelphia, Elsevier Saunders: 869-934, 2011.

SAAD, M. J. A.; MACIEL, R. M. B.; MENDONÇA, B. B. *Endocrinologia*. São Paulo: Atheneu, 2008.

VILAR, L. *Endocrinologia clínica*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



### 603 - MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar exame Gineco-obstétrico completo com a utilização, se necessário, de instrumentos especiais (colposcópico, lupas etc.), a fim de auxiliar na definição do diagnóstico. Solicitar exames complementares e ainda, encaminhá-la a outros especialistas quando houver necessidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, ultrassonografia, ressonância magnética, bioquímicos, hematológicos e outros com o objetivo de confirmar as hipóteses diagnósticas. Participar de programas de saúde pública tais como, vacinações, planejamento familiar, prevenção de doenças infecto contagiosa, principalmente as sexualmente transmissíveis.

**Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas:** Alterações do desenvolvimento mamário. Malformações: mastites, lactação e ginecomastias. **Doenças benignas e malignas das mamas:** diagnóstico e tratamento. **Câncer de mama em homens:** diagnóstico e tratamento. **Câncer e gravidez:** diagnóstico e tratamento. **Situações especiais:** Câncer na gravidez; Câncer na adolescente. **Fisiologia da reprodução. Fisiologia do ciclo menstrual:** Ciclo menstrual normal. **Doenças benignas do aparelho genital feminino:** Corrimentos vaginais: diagnóstico e tratamento. **Doenças sexualmente transmissíveis (DST):** diagnóstico e tratamento. **Puberdade:** Desenvolvimento puberal normal; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Puberdade assincrônica; Puberdade precoce; Puberdade precoce verdadeira. **Amenorreia primária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Amenorreia secundária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Endometriose:** Etiologia, fatores genéticos e imunológicos, classificação, diagnóstico e tratamento. **Infertilidade:** conceito, diagnóstico e tratamento. **Amniorrexe prematura:** Conceito, incidência, diagnóstico, fatores predisponentes e determinantes. Diagnóstico diferencial, propedêutica laboratorial e fetal. Conduta Obstétrica. **Distocias do Trajeto:** trajeto duro; diâmetros reduzidos, vícios pélvicos e doenças sistêmicas. Trajeto mole: colo, vagina, vulva e tumores prévios. **Gravidez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Definição, alterações hormonais. Tratamento: esquemas de tratamento, riscos e vantagens. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Fisiologia da Micção:** Continência e incontinência urinárias; Conceito, sinonímia e aspectos anatômicos. **Diagnóstico da incontinência urinária:** Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Etiopatogenia.** Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero, endométrio e ovários:** Diagnóstico, classificação e tratamento. **Fístulas:** Conceito. Classificação. Etiologia. Diagnóstico: Tratamento cirúrgico. **Neoplasia Trofoblástica Gestacional:** Conceito. Epidemiologia. Etiopatogenia. Formas Clínicas. Diagnóstico. Estadiamento de Lews. Diagnóstico Diferencial. Fatores Prognósticos ou de Risco. Conduta e seguimento. **Endocrinologia da gravidez:** Líquido amniótico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ALDRIGHI, J. M. Endocrinologia ginecológica: aspectos contemporâneos. São Paulo: Atheneu, 2006.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB. Diretrizes AMB. Disponível em: <<http://www.projetoDiretrizes.org.br>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BEREK, J. S. Berek & Novak: tratado de ginecologia. 15ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Cadernos de Atenção Básica, nº 32. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_32.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Portal da saúde. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CAMARGOS, A. F. *et al.* Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. 3ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2016.

HARRIS, J. R. *et al.* Diseases of the breast 5ª ed. Philadelphia, Wolters Kluwer, 2014.

HOFFMAN, B. L. *et al.* Ginecologia de Williams. Tradução de Ademar Valadares Fonseca. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR – INCA. Disponível em: <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)>

MELO, V. de H.; PIRES DO RIO, S. M. Assistência pré-natal. Rio de Janeiro: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, 2006. Disponível em: <[https://diretrizes.amb.org.br/\\_BibliotecaAntiga/assistencia-pre-natal.pdf](https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/assistencia-pre-natal.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

PEIXOTO, S. Manual de assistência pré-natal. 2ª ed. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, 2014. Disponível em: <[https://www.febRASGO.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais\\_Novos/Manual\\_Pre\\_natal\\_25SET.pdf](https://www.febRASGO.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais_Novos/Manual_Pre_natal_25SET.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

UP TO DATE, em Ginecologia. Disponível em: <[www.uptodate.com](http://www.uptodate.com)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO  
604 - MÉDICO NEUROLOGISTA**

Semiologia Neurológica. Síndromes Neurológicas e Topografia Lesional. Neurofisiologia. Neuroimagem. Liquor. Neuroinfecção. Doença Vascular encefálica e medular. Tumores. Anomalias do Desenvolvimento Neuronal. Desordens Neurocutâneas. Neuropatias Periféricas. Miopatias. Mielopatias. Ataxias. Distúrbios do Movimento. Doenças da Junção Neuromuscular. Esclerose Múltipla e outras doenças desmielinizantes. Epilepsia. Cefaleias. Distúrbios do Sono. Tonteira e Vertigem. Manifestações Neurológicas das Doenças Sistêmicas. Demências e Delírios. Desordens do Sistema Autonômico. Desordens Psiquiátricas. Epilepsias. Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocadas. Neurologia do Trauma. Urgência em neurologia. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ACADEMY OF NEUROLOGY. Neurology Clinical Practice. American Lippincott Williams % Wilkins. Revista bimestral da academia Americana de neurologia.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- AMERICAN ACADEMY OF NEUROLOGY. Revista Neurology. Lippincott Williams % Wilkins. Revista bimensal da academia Americana de neurologia.
- BERTOLUCCI, P. H. F.; FERRAZ, H. B.; FÉLIX, E. P. V. Pedrosa JL. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP-EPM. 1ª ed. Manole, 2011.
- BILLER, J. Localization in Clinical Neurology. 6ª ed. Wolters Kluwer, 2011.
- BILLER, J. Practical Neurology. 1ª ed. Lippincott Williams & Wilkins. 2005.
- BILLER, J. The Interface of Neurology & Internal Medicine. 1ª ed. Wolters Kluwer, 2008.
- BMJ GROUP. Practical Neurology. Revista bimestral.
- CAPLAN, L. R. Caplan's Stroke. A clinical approach. 4ª ed. SAUNDERS, 2009.
- DYCK, P. J.; THOMAS, P. K. Peripheral Neuropathy. 4ª ed. Elsevier Saunders, 2005.
- ENGEL, J. Epilepsy: A comprehensive Textbook. 2ª ed. Wolter Kluwer, 2007.
- ROPPER, A. H.; BROWN, R. H. Adams and Victor's Principles of Neurology. 8ª ed. McGraw Hill, 2005.
- ROWLAND, L. P. Merrit's Text Book of Neurology. 10ª ed. Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia, 2005.
- SILBERSTEIN, S. D.; LIPTON, R. B.; DODICK, D. W. Wolff's Headache and other head pain. 8ª ed. Oxford University Press, 2008.
- VICTOR, M.; ROPPER, A. H. Adams and Victor's Principles of Neurology. 7ª ed. MacGraw-Hill, New York, 2001.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO  
605 - MÉDICO ORTOPEDISTA**

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor. Alterações congênitas dos membros superiores, membros inferiores e coluna. Exames complementares básicos em ortopedia. Fisiopatologia e tratamento da osteoartrose dos membros e coluna. Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna. Tumores ósseos e de partes moles. Doenças osteo metabólicas. Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares. Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto. Fraturas expostas. Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores. Lesões nervosas centrais e periféricas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. Exame Físico em Ortopedia. 1ª ed. São Paulo, Sarvier, 2001.
- BROWNER; JUPITER; LEVINE; TRAFTON. Skeletal Trauma. 4ª ed. Philadelphia, Saunders Company, 2008.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



CAMPBELL'S. Operative Orthopaedics. 11ª ed. Saint Louis, C.V. Mosby Co., 2007.

LOVELL & WINTER'S Pediatric Orthopaedics. 6ª ed. Philadelphia, J.P Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

ROCKWOOD & GREEN. Fractures in Adults. 7ª ed. Philadelphia, J.P. Lippincott-Harver, 2006.

TACHDJIAN. Pediatric Orthopaedics. 4ª ed. Philadelphia, W.B.Saunders Co., 2008.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**606 - MÉDICO PEDIATRA**

Código de Ética Médica. História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral à saúde da criança. O papel educativo do pediatra. Exame Físico do Recém-Nascido Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de reidratação oral. Higiene Anti-Infecçiosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Doenças Infecçiosas e Parasitárias. Intoxicações em Pediatria. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastrenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólíticos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Reanimação Neonatal. Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Neoplasias na infância. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERENCIAS:**

AIRES, V. L. T. Práticas pediátricas. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

KLIEGMAN, R. M. *et al.* Nelson Textbook of Pediatrics. 19ª ed. Filadélfia: Saunders, 2011.

LEÃO, E. *et al.* Pediatria ambulatorial. 5ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – SBP. Diretrizes de Reanimação Neonatal. Reanimação do recém-nascido  $\geq$  34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria 26 de janeiro de 2016. Disponível em: <[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – SBP. Tratado de pediatria. 4ª ed. São Paulo: Monole, 2017.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 607 - MÉDICO PSIQUIATRA

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Ética e Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERENCIAS:

BOTEGA, N. J. Prática psiquiátrica no hospital geral. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

DALGALARRONDO P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

DIEHL, A. Dependência Química. Artmed 2011.

LOUZÃ NETO, M. R.; ELKIS, H. Psiquiatria básica. Artmed. 2007.

QUEVEDO, J. *et al.* Emergências psiquiátricas. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SADOCK, B.; SADOCK, V.; RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

SCHATZBERG, A. F.; COLE, J. O.; De BATTISTA, C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO 608 - PSICOPEDAGOGO

Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar – relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. Técnicas de Intervenção Psicopedagógicas. Mídia, tecnologia e aprendizagem. Legislação Educacional vigente



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG

EDITAL Nº 01/2022



(nacional, estadual e municipal). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro: Atheneu, 1991.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – ABPP. Diretrizes Básicas da Formação de Psicopedagogos no Brasil: publicada em 19 de outubro de 2013. São Paulo: ABPP, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quatro ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E emendas constitucionais posteriores. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 18 de agosto de 2022.

DE LA TAILLE, Y. *et al.* Teorias Psicogenéticas em Discussão: Piaget, Vygotsky e Wallon. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Cortez, 1998.

GANDI, D. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1994.

HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1993.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1999.

NEVES, I. C. B. (Org.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. 9ª ed. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

PAIN, S. Diagnóstico e Tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

PATTO, M. H. S. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T. A. Queiroz Editor, 1993.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ITAVERAVA/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



PERRENOUD, P. A Pedagogia na Escola das Diferenças. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PERRENOUD . Philippe Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

PIAGET, J.; INHELDER, B. A psicologia da criança. 13ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

VYGOTSKY, L. S. A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2000.



CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022



ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do

**Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/))

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_  
do **Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022**, declaro, para fins de reserva de  
vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no  
certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia     | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia   | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia                       |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia   | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia                        |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia   | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia    | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia  | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia      | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo                         |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ |  |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

- A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- Outros: \_\_\_\_\_





**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO**

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022**, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- Ao indeferimento da inscrição.
- Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e negros/pardos.
- Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- Resultado da Prova de Títulos.
- Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: \_\_\_\_\_

Argumentação lógica do recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Argumentação do candidato:

---

---

---

---

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

---

---

---

---

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E OS COM ESPECIALIZAÇÃO  
(EXCETO PARA O CARGO DE ADVOGADO)**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (EXCETO PARA ADVOGADO)</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	<b>2,5(dois e meio) pontos</b>
Mestrado		1,50(um e meio) pontos	<b>1,50(um e meio) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b> (*) Para os cargos do grupo 600 (cargos códigos 601/602/603/604) os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCETO PARA ADVOGADO)</b>			
<b>Experiências Avaliadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17 do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	<b>5,0(cinco) pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b> 1) Atuações em estágios, docência, monitorias (para cargos que não forem da educação), residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral; 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I – ADVOGADO**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (SOMENTE PARA ADVOGADO)</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	<b>2,5(dois e meio) pontos</b>
Mestrado		1,50(um e meio) pontos	<b>1,50(um e meio) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;			
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;			
5) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (SOMENTE PARA ADVOGADO)</b>			
<b>Experiências Avaliadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17 do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	<b>3,0(três) pontos</b>
Exercício em serviços advocatícios ou atividades jurídicas.	Certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação e documento oficial da OAB que ateste a data de inscrição na OAB, conforme estabelece o subitem 9.4.17 do Edital. (*)	1,0(um) ponto para cada cinco processos judiciais diferentes por ano	<b>2,0(dois) pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) Não serão pontuadas as experiências em estágio, trabalhos voluntários, docência ou serviços autônomos de qualquer natureza;			
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
3) Para o cargo de Procurador, o exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas a atuação deverá ser comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada.			
(*) Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos <i>Ex tunc</i> a data de entrega dos documentos comprobatórios.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**ANEXO VII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de ITAVERAVA**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos/especialidades de: **101 - Auxiliar de Obras e Serviços, 105 - Coveiro, 109 - Motorista de Veículo Ambulância, 110 - Motorista de Veículo Saúde, 112 – Pedreiro, 201- Eletricista, 202 - Motorista do Conselho Tutelar, 203 - Motorista da Secretaria de Assistência Social, 204 - Operador de Máquina, 406 - Técnico de Informática.**

## **2. DA PROVA PRÁTICA**

**2.1** A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos aos cargos/especialidades de **101 - Auxiliar de Obras e Serviços, 105 - Coveiro, 109 - Motorista de Veículo Ambulância, 110 - Motorista de Veículo Saúde, 112 – Pedreiro, 201- Eletricista, 202 - Motorista do Conselho Tutelar, 203 - Motorista da Secretaria de Assistência Social, 204 - Operador de Máquina, 406 - Técnico de Informática**, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo/especialidade e das atividades descritas no **ANEXO II do Edital nº 01/2021**.

**2.1.1** Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo/especialidade a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**2.1.2** A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0(dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **APTO** ou **INAPTO**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **APTO** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, **5,0(cinco) pontos**.

**2.1.2.1** A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **APTO** e **INAPTO** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

**2.1.2.2** Será divulgada a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **INAPTOS** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

**2.2** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo/especialidade, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **ANEXO I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



<b>CARGOS/ESPECIALIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
101 - Auxiliar de Obras e Serviços	<b>15</b>
105 - Coveiro	<b>5</b>
109 - Motorista de Veículo Ambulância	<b>15</b>
110 - Motorista de Veículo Saúde	<b>15</b>
112 – Pedreiro	<b>10</b>
201- Eletricista	<b>5</b>
202 - Motorista do Conselho Tutelar	<b>5</b>
203 - Motorista da Secretaria de Assistência Social	<b>5</b>
204 - Operador de Máquina	<b>15</b>
406 - Técnico de Informática	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>

**2.2.1** Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos/especialidades descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD, porém o veículo utilizado para a realização da prova poderá ser adaptado e, para tanto, o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

**2.3** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção e álcool 70%.

**2.3.1** Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara cobrindo a boca e o nariz.

**2.3.2** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**3.1** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos/especialidades e das áreas de conhecimento laboral.

**3.1.1** Para os candidatos ao cargo de **101 - Auxiliar de Obras e Serviços** a Prova Prática terá a duração de até 20 (vinte) minutos e constará da execução de tarefas como: identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, como construção e reparos, medições, misturas, estruturas, alvenaria, jardinagem, acabamentos, descarte de resíduos com o uso de EPI's, demonstrando domínio e habilidade física, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.2** Para os candidatos ao cargo de **105 - Coveiro** a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: cavar covas e "levantar" carreiras de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova e carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40kg, dentre outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.3** Para os candidatos aos cargos/especialidades **109 - Motorista de Veículo Ambulância, 110 - Motorista de Veículo Saúde, 202 - Motorista do Conselho Tutelar, 203 - Motorista da Secretaria de Assistência Social**, a Prova Prática terá a duração de até **10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/especialidade.

- 3.1.4** Para os candidatos aos cargos/especialidades **112 – Pedreiro**, a Prova Prática terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.5** Para os candidatos ao cargo de **201- Eletricista** a Prova Prática terá a duração de **até 30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.6** Para os candidatos ao cargo de **204 - Operador de Máquinas** a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.7** Para os candidatos ao cargo de **406 - Técnico de Informática** a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: prática em suporte técnico de *softwares*, conhecimentos de computação (configuração de computadores em rede, ativação de adaptador de rede, criação de pastas e compartilhamento em rede, configuração de IP estático, inicialização de *Windows*, identificação de problemas), bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:**

- 3.2.1** Para todos os cargos/especialidades, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

**3.2.1.1** Pontuação da Prova Prática =  $(10 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

**3.2.1.2** Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos/especialidades estarão assim dispostos:

**3.2.1.2.1** Para a avaliação do cargo de **101 - Auxiliar de Obras e Serviços, 105 - Coveiro, 112 – Pedreiro, 201- Eletricista, 406 - Técnico de Informática**, cuja Prova Prática consistirá nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, os critérios a serem seguidos são os seguintes:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Capacidade de comunicação.	0,4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,0</b>
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado das atividades desempenhadas.	3,0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0 PONTOS</b>

**3.2.1.2.2** Para os cargos/especialidades **109- Motorista de Veículo Ambulância, 110-**



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**Motorista de Veículo Saúde, 202- Motorista do Conselho Tutelar e 203- Motorista da Secretaria de Assistência Social,** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas será assim valorada:

<b>I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:</b>	<b>III – FALTA MÉDIA – MENOS 1 PONTOS POR FALTA:</b>
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
<b>II – FALTA GRAVE – MENOS 2 PONTOS POR FALTA:</b>	<b>IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTOS POR FALTA:</b>
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

**3.2.1.2.3** Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

**3.2.2** Para o cargo/especialidade **204 - Operador de Máquinas**, cuja Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo/especialidade e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

<b>I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:</b>	<b>III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:</b>	<b>V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:</b>
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
<b>II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:</b>	<b>IV – CHECAGEM DE COMANDOS:</b>	<b>VI – TESTE DE OPERAÇÃO:</b>
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
<b>VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:</b>		
	✓ Transmissão em Neutro.	
	✓ Freio de Estacionamento Aplicado	
	✓ Concha no Solo.	
	✓ Arrefecimento do Motor.	



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 3.2.2.1** Cada critério não atendido na avaliação para o cargo/especialidade **204 - Operador de Máquinas** acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.
- 3.3** Para todos os cargos/especialidades, serão aprovados e considerados **APTOS**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0(cinco) pontos**.
- 3.4** O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **INAPTO** e será **eliminado** do Concurso Público.
- 3.5** Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de ITAVERAVA** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas, calçados adequados, máscaras e álcool 70%.
- 3.6** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.
- 3.7** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

#### **4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS**

- 4.1** A Prova Prática será aplicada na cidade de ITAVERAVA/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no *site*: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.
- 4.1.1** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 4.2** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de ITAVERAVA/MG, eximindo-se o **Município de ITAVERAVA** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3** Para realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo/especialidade, **110- Motorista de Veículo Saúde, 202- Motorista do Conselho Tutelar, 203- Motorista da Secretaria de Assistência Social**, devem, obrigatoriamente, apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria **“B” ou superior**. Os candidatos ao cargo/especialidade **109- Motorista de Veículo Ambulância I** e **204- Operador de Máquina**, devem, obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categorias **“D” ou superior** e os candidatos aos cargos/especialidades, conforme estabelecido no **ANEXO I** do Edital nº 01/2021.
- 4.3.1** **A não apresentação dos documentos referidos no item 4.3 não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**
- 4.4** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 4.4.1** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.4.1.1** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.4.2** Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 4.4.3** Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- 4.4.4** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.4.4.1** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 4.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.6** Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.6.1** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no *site* **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 4.7** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.8** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9** O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.10** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no *site*: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem o documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



k) Não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a realização da Prova Prática, em função do impacto da pandemia do Covid-19, poderá ser **eliminado** deste Concurso Público.

**5.2** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

**5.3** O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **MUNICÍPIO DE ITAVERAVA** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

**5.4** O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, em até **7(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

**5.5** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**5.6** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis** para o candidato **INAPTO**, conforme previsto no item 12.1 do Edital nº 01/2021.

**5.7** Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

**5.8** As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de ITAVERAVA** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

**5.9** O **MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG** e o **IBGP** esclarecem que a realização da Prova Prática ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.

**5.10** O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização da Prova Prática:

- a) Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade e aglomerações;
- b) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizadas as provas e principalmente nos sanitários;
- c) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- d) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado e estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- e) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- f) Manterá portas e janelas dos locais de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- g) Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentem temperatura acima de 37,5°.